

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 169

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 24 DE JULHO DE 1906

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.085, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Requerimento despachado da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIANO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas da Companhia Metropolitana e da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.6.085—DE 11 DE JULHO DE 1906 (*)

Abre ao Ministerio de Guerra o credito de 82:305\$930, por conta do decreto legislativo n. 1.390, de 4 de outubro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accôrdo com a autorização contida no decreto legislativo n. 1.390, de 4 de outubro de 1905, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 82:305\$930 para as obras de adaptação do edificio destinado ao Hospital Militar em Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de julho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do director geral da Directoria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal para que seja victoriado o predio da rua Laurindo Rabello n. 20, que se acha em más condições de solidez.

— Comunicou-se ao presidente do Tribunal do Jury que Cetano Silvestre de Almeida não é mais funcionario desta repartição.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade, as contas, em duplicata, relacionadas, na importancia de 661\$700, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Laboratorio Bacteriologicos, durante o mez de junho ultimo;

Ao director da Estada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de valiez de Manoel Maximiano de Souza Castro, Manoel Fernandes Pereira, Antonio de Mattos, Manoel Antonio de Almeida Barros e Octavio Ormindo Luiz de Souza.

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1906

José Luiz Barbosa da Graça (1° districto). —Deferido, desde que o preço se coarve desuabitado.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções

Dia 21

Antonio Ferreira da Fonseca (5° districto). —Não pôde ser attendido.

Colonel Antonio Candido Salazar (1° districto). —Deferido, de accôrdo com a informação.

A. Cardoso de Gouvêa & Comp. —As analyses solicitadas por esta directoria no laboratorio respectivo não se destinam a interesses de particulares.

Francisco Paulo de V. Coutinho. —Queira sellar os documentos.

Domingos de Gouvêa Corrêa (2° districto). —Deferido.

Ge-trudes Isabel de Jesus (6° districto). —Deferido.

Affonso Henrique Vianra (6° districto). —Serão concedidos 60 dias.

Augusto Antonio Garcia (6° districto). —Serão concedidos 30 dias.

Gonçalves Alonso & Comp. (6° districto). —Serão concedido: 45 dias.

Ronau Martins da Porciuncula (6° districto). —Deferido.

Francisco Coelho de Avila (6° districto). —Serão concedidos 60 dias.

Baldino Manoel da Cruz (5° districto). —Deferido.

Antonio Alves da Motta (5° districto). —Não pôde ser attendido.

Pedro Ribeiro (5° districto). —Deferido, nos termos da informação.

Coronel Augusto José da Silva Ramos (5° districto). —Serão concedidos 60 dias.

Galdino José Borges (1° districto). —Não pôde ser attendido.

Ferdinando da Silveira (1° districto). —Deferido, nos termos da informação.

José Rodrigues Maciel (5° districto). —Serão concedidos 60 dias.

José A. Pinto Monteiro (1° districto). —Deferido.

Dr. Cincinato II. da Silva (1° districto). —Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 23 de julho de 1906

General Antonio Olympio da Silveira. —Satisfaca a exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de julho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que a quantia de 600\$000, de que é credor o mestre da extinta officina de alfaiates do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Luiz Cassiano Paes de Carvalho, deve

correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.800, de 13 de dezembro de 1905 (aviso n. 454).

Remettendo o requerimento em que Francisco Mauricio de Abreu pede que lhe sejam pagos pela Delegacia Fiscal em Pernambuco os ordenados a que tem direito (aviso n. 450).

Solicitando providencias para que ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo declarados sejam distribuidos os seguintes creditos:

De Santa Catharina, de 101:000\$, á conta dos §§ 10 e 15, n. 32 e vantagens de forragens, etc.;

Do Rio Grande do Sul, de 100:000\$, á conta do § 15, n. 24.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que, em vista do que pediu em aviso de 26 de maio ultimo, se permite á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro abrir no costão da fortaleza de Santa Cruz e no cões do Arsenal de Guerra da Capital Federal furos para serem alli fixados espigões ou braçadeiras que sustentem as armações dos abrigos de tinados aos mareographos da mesma commissão, sendo os pontos escolhidos de accordo com o commandante da fortaleza e director do arsenal acima mencionados. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao director geral de saude, approvando a renovação do contracto celebrado com Manoel Benedicto Rodrigues para servir por mais dous annos como ajudante de enfermeiro da secção de cirurgia do hospital militar de Cuyabá.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando fornecer á repartição do estado-maior um armario, de accordo com o desenho que se remette.

— Ao commandante do Collegio Militar:

Autorizando a adquirir na casa Moreira Barbosa, pela quantia de 7:540\$, um instrumental completo do autor Lefebvre, apropriado á banda de musica do dito collegio.

Declarando que passa a servir no referido collegio o preparador conservador do gabinete de physica da extincta Escola Militar do Brazil José Carrêa de Souza Lopes.

— Ao intendente geral da guerra:

Approvando:

A renovação do contracto celebrado com Podalyrio Jobim para o arrendamento da casa em que funciona o deposito de material do exercito em Cacequy;

A tabela dos preços das peças de que se compõem os serigotes e correiaes completos, constantes da clausula 12ª do contracto lavrado com Briggmann, Pereira & Comp. para o fornecimento de arreiamento «Modelo brasileiro»;

O contracto celebrado com Luiz Voelcher & Comp. para o fornecimento de utensilios destinados ás enfermarias militares e corpos do 6º districto militar, durante o semestre findo.

Mandando fornecer á Direcção Geral de Engenharia, com destino ás obras do quartel de Lorena e á Fabrica do Polvora da Estrella, os artigos mencionados nos dous pedidos que se enviam.

— Ao chefe de Estado Maior do Exercito:

Approvando:

A rescisão feita pelo commandante do 40º batalhão de infantaria do contracto lavrado com Romeu Dionesi para servir como ensaiador da banda de musica do mesmo batalhão;

O contracto celebrado com João Lourenço Moreira para servir como ensaiador da fanfara do 4º regimento de cavallaria.

Classificando no 10º regimento de cavallaria o 2º tenente Ernesto Damazio Diniz.

Concedendo:

Licença por 90 dias, em prorrogação, para tratamento de saude, ao major do 32º batalhão de infantaria, addido ao 28º, Leopoldo de Barros Vasconcellos, devendo, porém, o mesmo official gosar essa licença na sede de seu corpo;

Troca de corpos entre si ao capitão graduado João Dionysio da Silva Pereira, do 2º regimento de artilharia, e 1º tenente Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, do 1º batalhão de engenharia.

Declarando que é nomeado o coronel Alberto Ferreira de Abreu sub-intendente da guerra, para exercer as funções de chefe do serviço de intendencia junto á divisão que em agosto proximo vinlouro vae fazer exercicios e manobras no curato de Santa Cruz, sendo, porém, effectuada a apresentação do dito coronel na vespera da partida das forças e devendo ser elle designado delegado da Intendencia Geral da Guerra junto ao commando da divisão.

Mandando:

Continuar incluído no Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 4º regimento de artilharia Martins Pereira;

Declarar ao commandante do 5º districto militar que a gratificação dos amanuenses das delegacias da Direcção Geral de Engenharia junto aos commandos dos districtos militares está especializada na verba 9ª do orçamento do Ministerio da Guerra para o actual exercicio;

Elogiar o capitão de cavallaria Eduardo José Barbosa Junior pelo zelo com que desempenhou o lar de ajudante de ordens do Ministerio da Guerra;

Rectificar nos assentamentos do 2º tenente Tito Regis de Alencastro a data do seu nascimento que é de 27 de fevereiro de 1873.

Transferindo para o 8º regimento de cavallaria o 1º tenente do 5º, João Manoel Martins.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906—N. 15.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, em solução á consulta feita em seu telegramma de 20 do mez findo, que pôde continuar a usar da praxe de pagar o soldo de todo o mez e vantagens até a vencia do ajuste de contas, ao official que tiver de seguir para outro Estado em serviço, visto que a lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, não se oppõe á continuação de semelhante praxe. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906—N. 14.

Consulta a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará, si ao commandante da fortaleza da Barra cabe o pagamento das gratificações de posto, de commando de fortaleza e de bateria, gratificações essas que lhe foram satisfeitas.

Em solução á essa consulta, feita em officio n. 9, de 11 de maio ultimo, manda o Sr. Presidente da Republica, por esta Secretaria de Estado, declarar á mesma delegacia que ao referido commandante foi indevidamente abonada a gratificação de commando de bateria, convido que se providencie no sentido de se effectuar a necessaria indemnização aos cofres publicos. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906—N. 42.

Tendo o Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul consultado em telegramma de 20 do mez findo, si os of-

ficiaes que veem do interior do dito Estado a fim de se matricularem na Escola de Guerra tem ou não direito á ajuda de custo de que trata o art. 29 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, o Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao mesmo Sr. delegado fiscal, para os fins convenientes, que, no caso em questão, deve ser applicado o disposto na tabela do art. 36, combinado com o art. 39, da citada lei. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906.—N. 373.

Sr. director geral de contabilidade da guerra—Declaro-vos que, de accordo com o que informastes em 23 de junho findo, e em vista do disposto no art. 78, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, ao capitão reformado do exercito Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros Oliveira, ajudante do archivista da Repartição do Estado Maior do mesmo exercito, deve ser alonada a gratificação de exercicio que percebia anteriormente á publicação da referida lei.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906.—N. 373 A.

Sr. intendente geral da guerra—Providencias para que nos contractos de quantidades determinadas que de ora em diante se tenham de lavrar, sejam declarados os fins a que se destinam cada um dos artigos ou para onde vão ser fornecidos, a fim de se evitar as delongas de registro dos mesmos contractos pelo Tribunal de Contas.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906.—N. 1.277.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Em solução ao vosso officio n. 1.153, de 2 de abril ultimo, com o qual submettestes á consideração deste ministerio a proposta que faz a 3ª secção da repartição a vosso cargo, relativa a um serviço regular de loggitudes e do qual deve encarregar-se o 2º tenente Elizeu Fonseca Montarroyos, vos declaro que podeis designar o mesmo official para encarregar-se desse serviço sem aumento de despeza e sem pessoal para auxiliá-lo, por isso que, segundo consta do aviso n. 60, de 18 de maio seguinte, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, será permitido ao referido 2º tenente o desempenho dessa commissão no Observatorio do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Pará, de 6:000\$ por conta do § 11º;

Em Minas Geraes, de 365\$, por conta do § 10º, para pagamento, pela Collectoria da cidade de Dores do Indavá, de etapa ao forrirel reformado e asylo Zacharias Rodrigues Zica;

Em Santa Catharina, de 50:000\$ por conta do § 14º, conservação da Estrada D. Francisca;

No Rio Grande do Sul, de 4:408\$150 para pagamento devido a Friederichs & Comp.

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 20:692\$590, sendo: a Angelino Stamile & Irmão, 6:370\$; a Adolpho Ubaldino Xavier, 5:442\$200; a Bragança, Cid & Comp.,

4:737\$900; a Mathous & Alberto, 918\$; a Merino & Comp., 616\$050; a Orlando Rangel & Comp., 1:45\$, e a Silva Irmãos, 1:153\$440 (aviso n. 451).

Submettendo á sua consideração papeis em que o 2º tenente de artilharia Alípio Bandeira, na qualidade de procurador do 2º tenente Brígido Nunes Ferreira Pará, pede pagamento da quantia de 1:113\$225 (aviso n. 456).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que seja substituído o aparelho telephónico existente no quartel do 2º batalhão de infantaria.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo papeis em que o major Marcos da Costa Brito, o capitão Manoel Ferreira Louzada, o tenente José Severino de Almeida Pedrosa, todos honorários do exercito, e o alferes reformado Trifanio Pinheiro de Lemos pedem, este que seja re-tificado o seu tempo de servico e aquelles que se lhes passem as patentes das honras dos postos immediatos.

—Ao encarregado do material da extincta Escola Militar do Brazil, mandando fornecer ao commando da Escola de Estado Maior uma prensa para sellar documentos, acompanhada do respectivo sinete, e uma collecção completa da *Synopse da Legislação Brasileira*, por Manoel Joaquim do Nascimento e Silva, as quaes pertenceram á extincta Escola Militar do Brazil.

—Ao intendente geral da Guerra :

Approvando a acta da sessão do conselho de compra do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizada em 11 de abril findo, para aquisição, durante o 2º semestre do corrente anno, de artigos de expediente, livros, papeis e impressos destinados aos corpos da guarnição do 6º districto militar e outras repartições militares do mesmo districto.

Fixando em 1\$700 o valor da etapa e em 776 réis o dos extraordinarios para a guarnição de Santa Maria da Bocca do Monte, no actual semestre.

—Mandando fornecer :

—Ao commando do 4º districto militar cincuenta cavallos e cincuenta muaras, procedendo-se de accordo com o disposto no aviso n. 335, de 27 de junho ultimo;

—Ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o arreamento de que trata o pedido que se envia.

Permittindo o despacho na Alfandega de Mandos de uma caixa contendo pistolas, pertencente a J. Soares & Comp., e na de Santos de 16 volumes com cartuchos, revolvers e espingardas, consignados a João Jorge, Figueiredo & Comp.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando :

A deliberação que tomou o commandante do 28º batalhão de infantaria de residir o contracto celebrado com Certo Giuseppe para servir como onsaador da banda de musica do mesmo corpo, em vista dos motivos que ellegou o contractado;

A nomeação que fez o commandante do 3º districto militar do 2º tenente Jayme Augusto Villas-Boas para exercer interinamente o lugar de ajudante no deposito de artigos bellicos do referido districto;

A resolução que tomou o commandante do 5º districto militar de nomear o 2º tenente de cavallaria José dos Passos subalterno do contingente que acompanha a commissão da estrada estrategica de Guarapuava á Foz do Iguaçu.

Classificando no 12º regimento de cavallaria o 2º tenente Antonio Dias Teixeira de Mesquita.

Concedendo licença ;

Ao enfermeiro contractado Clarindo Cosme de Oliveira Chaves, por 90 dias, para tratamento da saude;

Ao cabo de esquadra asyado João Felix Pereira para residir em Porto Alegre.

Declarando que é extensivo ao 2º tenente José da Silva Marques o disposto no aviso n. 2.181, de 9 de dezembro ultimo, na parte que manda louvar a cada um dos officiaes que fizeram parte das forças que operaram em novembro anterior contra praças amotinadas na fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do 2º tenente Anton Netto de Azambuja, conforme pediu, o que a seu respeito consta dos seis attestados que se enviam;

Considerar como engajado, a partir de 16 de fevereiro ultimo, em que de novo verificou praça no 24º batalhão de infantaria, o cont-a-mestre da banda de musica do referido corpo Raul Augusto Sampaio;

Continuar em disponibilidade o capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel de Carvalho Nobre, visto ter sido reeleito Deputado á assembléa legislativa do Estado de Sergipe;

Declarar ao commandante do 3º districto militar que, de accordo com o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, fica o major de engenheiros José Calzans encarregado de prover aos concertos e limpeza do quartel de Sergipe;

Recolher-se ao corpo a que pertence o 1º tenente do 40º batalhão de infantaria Raymundo Francisco de Souza Rego;

Rectificar nos assentamentos do 1º tenente de artilharia Manoel Felix de Menezes a data de seu nascimento, que é a de 18 de abril de 1849.

Permittindo ao 1º tenente Chrysantho Leite de Miranda Sá Junior gosar no Estado do Rio de Janeiro a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo, na arma de cavallaria, conforme pediram, os 2ºs tenentes Trajano Lannes de Carvalho, do 1º regimento para o 11º, e Alcibiades Rangel Roberto, do 2º regimento para o corpo de transporte.

D a 18

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis em que o 2º tenente de infantaria Alfredo Romão dos Anjos pede ao Congresso Nacional prorogação, por um anno, da licença em cujo goso de acia para tratamento de saude.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remetton-lo, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 6.085, de 11 do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 82:305\$930.

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 750\$, a José Fernandes Ferro (aviso n. 452);

De 10\$, a Henrique Pereira da Fonseca (aviso n. 454).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

Pedindo a expedição de ordens para que se effectuem pela Inspeção Geral das Obras Publicas as obras de abastecimento de agua necessarias no quartel do 20º batalhão de infantaria e que importam em 6:338\$750, se do que as férias do pessoal serão pagas pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e as contas de material serão processadas e remetidas ao Thesouro Federal para o respectivo pagamento.

Submettendo á consideração do ministerio a seu cargo o pedido feito pela 3ª secção do

Estado Maior do Exercito de informações relativas a transporte de tropas em estradas de ferro.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando preparar no mesmo estabelecimento, para serem experimentadas nas manobras que brevemente se effectuarão no curato de Santa Cruz, quatro barracas identicas á que foi preparada no dito estabelecimento, segundo o typo de invenção do tenente-coronel Alfredo de Simas Enéas.—Communicou-se ao chefe do estado-maior.

—Ao intendente geral da Guerra:

Declarando, em solução ao seu officio de 25 do mez findo, que não deverão ser satisfeitos pedidos de peças de fardamento do 1º uniforme para aspirantes a officiaes, não se abonando a estes taes peças para evitar que os corpos fiquem em pouco tempo com suas arrecadações repletas do fardamento em questão, dados os casos que indica no dito officio.

Fixando em 1\$112 o valor da etapa e em 723 réis o dos extraordinarios para a guarnição de Curitiba, no actual semestre.

Mandando fornecer ao Collegio Militar a munição constante do pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Concedendo a cidade de Corumbá a rmenagem ao 2º tenente do 21º batalhão de infantaria Adolpho Oliveira Góes, que se acha preso respondendo a conselho de guerra.

Declarando que a nova praça do corneteiro-mor do 14º batalhão de infantaria João Victorino do Nascimento deve ser considerada por cinco annos para completar o tempo por que se obrigou a servir em 15 de outubro de 1901, conforme pediu nos papeis que se enviam.

Mandando :

Averbar nos assentamentos do 1º tenente de cavallaria Vasco da Silva Varella as referencias que lhe fez o general do divião reformado Antonio Adolpho da Fantoura Menna Barreto, constantes dos papeis que se remetem;

Continuar como auxiliar da Direcção Geral de Engenharia o 1º tenente de infantaria Fernando do Medeiros;

Recolher-se ao corpo a que pertence o capitão do 23º batalhão de infantaria Francisco de Salles Brazil, que nesta data é dispensado do lugar de instructor do Collegio Militar;

Servir addido a um dos corpos da guarnição de Porto Alegre o capitão de cavallaria Marciliano Francisco Pinto.

Permittindo ao 2º tenente do 11º regimento de cavallaria Luiz da Rocha Cordeiro gosar na Capital Federal, conforme pediu, a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1906 — N. 1.310.

Sr. chefe de Estado-Maior do Exercito—Mandai adoptar para o serviço do estado-maior em campanha e em exercicios ou manobras, com as modificações indicadas pela 2ª secção dessa repartição em seu relatório referente aos exercicios effectuados no anno findo no Curato de Santa Cruz, o «Registro de ordens» que acompanhou vosso officio n. 2.508, de 4 do corrente, e ora vos restituo. Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1906

Propicio Rodrigues da Silva, 2º tenente do 20º batalhão de infantaria, pedindo lhe seja mandado pagar metade da gratificação do

posto, visto estar em goso de licença concedida em virtude de inspecção da saúde, que o julgou soffrer de impaludismo, adquirido no Curato do Santa Cruz.—Indeferido.

Oliverio de Deus Vieira, capitão do 2º regimento de cavallaria, pedindo lhe seja mandada contar, como tempo de serviço, uma licença que obteve.—Indeferido.

Ramiro Pereira de Abreu, pae do 2º tenente Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, pedindo que seja n remettidos ao Supremo Tribunal Militar os papeis em que o referido seu filho solicitou vantagem de antiguidade de posto da data em que adquiriu direito á commissão.— Não ha que deferir.

Abel Joaquim Caetano da Silva, clarim do 9º regimento de cavallaria, pedindo licença para ir ao Rio Grande do Sul buscar sua mulher.—Indeferido.

Galdino Francisco dos Santos, cabo de esquadra asylado e licenciado no Estado de Sergipe, pedindo ser mandado recolher ao Asylo de Invalidos, dando-se-lhe passagem.—Indeferido.

João Baptista da Costa, soldado asylado, residindo no Estado de Sergipe, pedindo ser mandado recolher ao asylo, dando-se-lhe passagem.—Indeferido.

José Ferreira Guterres Sobrinho, capitão honorario do exercito, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido.

Trajano Cesar, capitão do 3º regimento de cavallaria, pedindo truncamento de notas de prisão e reprehensão.—Indeferido.

Pedro Lopes Rodrigues, 2º tenente do corpo de transporte, pedindo que se permita ao capitão Joaquim Vieira da Silva passar um attestado a seu respeito.—Indeferido.

Pedro Lopes Rodrigues, 2º tenente do corpo de transporte, pedindo que se permita ao capitão Bernardino Alves Dutra passar um attestado a seu respeito.—Indeferido.

Silverio de Araujo, 2º tenente do 27º batalhão de infantaria, pedindo truncamento de uma nota que lhe foi imposta pelo commandante do 2º districto militar, em 1904.—Indeferido.

José Candido da Silva Muricy, capitão de artilharia, pedindo uma certidão.—Entregue-se ao interessado.

Major graduado do estado maior Fileto Pires Ferreira, pedindo a effectividade do posto.— Não ha que deferir, uma vez que a questão está affecta ao Poder Judiciario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 23 do corrente, foi declarada sem effecto a nomeação de Antonio Vicente de Paula para o logar de servente de 2ª classe e nomeado Alfredo Antonio de Souza, para o mesmo logar.

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1906

Agostinho Corrêa da Silva, pedindo uma certidão.—Não tem logar o que pede, visto não ser empregado desta repartição.

—Foram multados em 20\$, o Sr. Quayle, Davidson & Comp. agentes de vapor *Morish Prince*, por infracção do art. 269 do regulamento postal vigente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente desse tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:—Avisos:

N. 2.140, de 12 do corrente, pagamento de 2:128\$ a Juvenio Silva, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.215, de 9 do corrente, idem de 31:033\$710 a diversos, de dormentes fornecidos á mesma Estrada, em junho ultimo;

N. 2.078, de 9 do corrente, idem de 1:558\$889 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á mesma Estrada, em janeiro ultimo;

N. 2.108, de 12 do corrente, idem de 6:163\$070 a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de maio ultimo;

N. 2.055, de 7 do corrente, idem de 120\$ a Pedro da Silva Monteiro, idem á Inspecção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 2.051, da mesma data, idem de 11\$ a Barbosa Amaral & Pimentel, idem, idem, idem.

N. 2.053, da mesma data, idem de 427\$640, a diversos, idem idem, idem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.002, de 11 de corrente, pagamento de 1:888\$800, a diversos, de fornecimento ao Externato do Gymnasio Nacional e com os exames de preparatorios nos mezes de janeiro a junho ultimos;

N. 3.001, da mesma data, idem de 4\$650 á Companhia Typographica do Brazil, de fornecimento ao Instituto Nacional de Surdos Mudos em maio ultimo;

N. 2.998, da mesma data, idem de 90\$600 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico Nacional, em junho ultimo;

N. 3.009, da mesma data, idem de 10:071\$975, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de abril a junho findos;

N. 2.880, de 4 do corrente, idem de 90\$, da folha do pessoal sem nomeação da Escola Correccional 15 de Novembro, em junho ultimo;

N. 2.916, de 6 do corrente, idem de 1:598\$150, a diversos, de fornecimento á Escola Nacional de Bellas Artes, em maio ultimo;

N. 2.983, de 10 do corrente, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento do ordenado que compete ao bacharel Antonio Augusto de Carvalho, no corrente exercicio;

N. 2.830, de 2 do corrente, idem de 1:200\$, á Delegacia na Bahia, para pagamento da congrua que compete, no corrente exercicio, aos padres Dr. Jayme Olim e Joaquim de Sant'Anna Barros.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 241, de 19 de julho corrente, adeantamento de 100:000\$ ao director geral interino da Secretaria de Estado deste Ministerio, para despezas relativas ao Congresso Pan-Americano.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 475, de 19 do corrente, pagamento de 49:000\$235, a diversos, de artigos fornecidos e trabalhos executados por conta deste Ministerio, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 10ª, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas. Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara; ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 84, appellante, Miguel Alves Carneiro; appellada, a justiça; n. 104, appellante, a justiça; appellado Salvador Firmino do Espírito Santo; cível, n. 158, appellante, o juizo da 1ª vara cível; appellados, capitão tenente Bernardino José Coelho e sua mulher, terão logar na sesso da Primeira Camara, no dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de julho de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da primeira Camara em 23 de julho de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bustos—Secretario, *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Montenogro, Gama e Souza, Pitanga, Salvador Moniz e Lina Drummond.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 196—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, Antonio Segundo.—Não se tomou conhecimento da impetrada ordem por não se achar devidamente instruida a respectiva petição, contra os votos do Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz.

N. 197—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; pacientes, João Cotta de Mello

o Manoel dos Santos.—Não se tomou conhecimento da impetrada ordem por não se achar devidamente instruída a respectiva petição, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz. Designado relator o Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 194 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, Antonio João Nazareth Gasparrinho.— Não se tomou conhecimento da impetrada ordem de *habeas-corpus* por não se achar a respectiva petição devidamente instruída, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz.

Aggravos de petição

N. 571 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, o visconde de Guahy; agravados, Dr. Ernesto Garez Caldas Barreto e outros.—Preliminarmente tomando-se conhecimento do agravo, contra os votos dos Srs. desembargadores Gama e Souza e Salvador Moniz, deu-se provimento ao mesmo recurso para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, julgue insubsistente o arrasto, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Salvador Moniz, que negavam provimento ao agravo por julgarem o agravante parte ilegítima.

N. 430 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravantes, Manoel Cavalcanti de Albuquerque e outros; agravados, visconde de Guahy e outros.—Negou-se provimento ao agravo.

Recurso crim

N. 67 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; recorrente, Luiz Gonçalves Pecego; recorrida, a justiça.—Adiado o julgamento para completar-se a revisão, visto serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Lima Drummond.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 566 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 574 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 576 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 581.

Carta testemunhavel

N. 72.

Recurso crime

N. 87.

Recursos de habeas-corpus

Ns. 17 e 18.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.967 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 247, 2.552 e 169 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 73 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 3.012 e 2.921 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 226 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civeis

Ns. 144, 182, 168, 2.980 e 423 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 266 e 3.182 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 343 e 170 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 3.081, 3.070, 2.842, 256, 436, 2.901, 155 e 200 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 2.907, 3.074, 3.000, 3, 2.814, 2.835 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellação crime

N. 147 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Embargos remettidos

N. 3.088 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

COM DIA

Appellação civel

N. 168.

Appellações crimes

Ns. 84 e 104.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 103 e 77.

Appellações civeis

Ns. 3.159 e 203.

Appellação commercial

N. 122.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

EDITAL

Faço saber, de ordem do Dr. juiz que, no dia 26 e do meio-dia, á rua dos Invalidos n. 108, ao meio-dia, serão julgados pela junta dos juizes do civel, nos autos de appellação em que é appellante J. G. do Nascimento e appellada, Augusta Alexandrina da Cunha, os embargos de nulidade oppostos á sentença.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906. — O escrivão, *Vicente de Paula Bastos*.

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos de 23 de julho de 1906

Requerimento

Supplicante, Maria Rosa de Oliveira. — Deferido o requerimento de fls.

Preccatorias

Deprecante, juiz de direito da comarca de Alm Parahyba. — Devolva-se.

Deprecante, juiz municipal de Nithoroy. — Designe o escrivão dia e hora para a diligencia.

Deprecante, juiz municipal de Petropolis. — Devolva-se.

Deprecante, juiz de direito da comarca da capital de S. Paulo. — Designe-se dia e hora.

Deprecante, juiz de direito da 1ª vara do Estallo de S. Paulo. — Remetta-se ao juiz deprecante para tomar conhecimento dos embargos.

Appellações

Appellante, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellado, coronel José Pereira Leite. — Siga o recurso, ficando o traslado.

Appellante, Francisco Bruno Paes Leme; appellado, Dr. Augusto dos Passos Cardoso. — Negado provimento á appellação.

Appellante, Dr. Octacilio de Carvalho Camará; appellado, coronel José Joaquim Pereira Penha. — Negado provimento á appellação.

Appellantes, padre José Joaquim Valença e outros; appellada, Maria de Araujo Brandão. — Vista aos juizes das 2ª e 3ª varas civeis.

Ação summaria

Autora, Moldavia de Souza Cunha; réo Joaquim José da Cunha. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Notificação

Notificantes, Cordeiro Junior & Comp.; notificado, o engenheiro Gastar Nunes Ribeiro. — Recebida a appellação nos seus effeitos regulares.

Petição por linha

Autor, Americo Antonio Coelho; réo, Antonio Joaquim de Miranda. — Martido o despacho.

Inventario

Fallecida, Amelia Augusta de Paula Costa; inventariante, Dr. Bento Anunes Barroso. — Homologada por sentença a partilha amigavel.

Juizo do Direito da Segunda Vara Civel

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA — ESCRIVÃO, BARROS

Dia 23 de julho de 1906

Aggravo

(8ª Pretoria)

Aggravante, Albino Teixeira de Aragão; agravado, o juiz da 8ª Pretoria. — Negado provimento ao agravo.

Ações ordinarias

Autora, a baroneza de Potogy; réos, José Justo Teixeira e outros. — Em prova.

Autora, Maria da Conceição Botelho de Souza; réo, Abilio Gonçalves do Carvalho Bastos. — Julgada procedente a presente acção para mandar que, como de facto mandado, rectifique-se o termo do registro eliminando toda parte referente á filiação paterna e legitima.

Alimentos

Autora, D. Leonor Mendes de Sá; réo, Mario Porto de Sá. — Deiro o requerimento do fls. 13 o nomeio perito, á revelia do réo, o Sr. Bernardo H. Alves da Silva.

Penhora executiva

(2ª Pretoria)

Aggravante, João da Silva Abreu; agravado, Antonio Abreu Mondes. — Negado provimento.

Commun dividendo

Autor, Roberto Revhner; réos, Paulo Banchet e outros. — Recebida a appellação no effeito executivo tão sómente.

Despejo

Autores, Carlos Alberto Fernandes e outros; réo, José Rodrigues Sampaio. — Julgada por sentença, seja expedido o respectivo mandado de despejo.

Aggravo

(5ª Pretoria)

Aggravante, J. Margulios; agravado, Fernando Pilar. — Dado provimento ao agravo.

Ação ordinaria

(11ª Pretoria)

Aggravante, Francisco Rodrigues de Souza; agrava lo, José Teixeira da Motta. — Negado provimento ao agravo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 23 de julho de 1906

Inventarios

Fallecidos, Oscar da Silva Moreira e Maria menor. — Vista ao 2º procurador seccio.

nal, Dr. Thomé Joaquim Torres. Sobre o calculo digam os interessados.

Lucia Martins Cardoso. — Proceda-se á partilha.

Appellações
(6ª Pretoria)

Appellante, Antonio Fernandes Soares; appellado, Alberto José Spinola. — Vista ás partes.

(12ª Pretoria)

Appellante, José Saddock de Sá; Appellado, Dr. Augusto de Passos Cardoso. — Vista ás partes.

Appellante, capitão de fragata Samuel Maciel Soares; appellado, Francisco Maia Nabuco. — Vista ás partes.

(3ª Pretoria)

Appellante, Joaquim Bernardino Guimarães; appellado, Manoel Antonio Gomes Guimarães. — Vista ás partes.

Obra nova

Autora, a mitra archiepiscopal; ré, Companhia Ferro Carril Carioca. — Convertido o julgamento em diligencia afim de se proceder a nova vistoria e nomeados peritos os Drs. Castro Barbosa e Frederico Buramaqui.

Excussão de penhor

Autor, Julio Augusto da Silva Gama; réo, João Baptista da Silva. — Julgados não provados os embargos de fls. 21 e condemnado o embargante nas custas. Nomeado o cilibeiro A. de Pinho para proceder á venda do penhor, depois de avaliado.

Divorcios

Autora, Alexina Pereira Guimarães; réo, Alfredo Indorig Benno Dahllein. — Julgada procedente a justificação, afim de que seja feita a citação edital com o prazo de 60 dias. Autor, capitão Francisco Xavier Alencastro de Araujo; ré, Maria Herminia Horta. — Recebida a appellação em seus efeitos regulares.

Autora, Luiz Philomena Ribeiro; réo, Domingos José Ribeiro. — Julgada improcedente a acção e condemnada a autora nas custas.

Autora, Violeta Lima Castro de Bellair; réo, Raymond Sepcysse de Bellair. — Vista ao Dr. 2º promotor.

Autora, Alzira Pereira Balseiros; réo, José Leão Balseiros. — Em prova.

Autora, Alice Dias Giesta; réo, Carlos Barbosa Giesta. — Vista á autora para dizer sobre os documentos juntos pelo réo.

Acções ordinarias

Autora, Irmandade do Santissimo Sacramento da parochia de Sant'Anna; réos, Ricardo Pinto Lima, representado por J. J. Torres & Comp. e outros. — Baixam a cartorio para juntar-se uma petição.

Autor, José Antonio de Carvalho Guimarães; réo, Manoel Elysis Balthazar de Pinho. — Não tendo o autor prestado fiança ás custas nem dado fiador idoneo, visto ser domiciliado fóra do Brazil, julgada perempta a instancia e condemnado o mesmo autor nas custas.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO,
CORREA DE MENEZES

Dia 23 de julho de 1906

Processos civis
Execuções

Exequente, Raphael Lima; executado, Francisco José Rodrigues. — Diga o executado sobre a conta.

Exequente, José Francisco de Andrade; executado, Francisco Brum da Silva. — Rejeitados *in limine* os embargos.

Exequentes, Pizarro Silva & Comp.; executado, A. Alves Guimarães. — Recebida a appellação em seus efeitos regulares.

Acções ordinarias

Autor, Manoel Henrique Figueira; réo, Caetano Carreira. — Em prova.

Autor, Domingos da Rocha F. Barboza; ré, D. Emilia Maria da Silva. — Recebida a appellação nos seus efeitos regulares.

Autor, José Alexandre C. do Valle; réo, Antonio Alves Ribeiro. — Em prova.

Summarias

Autora, D. Maria J. d. Jesus Mesquita; réo, Manoel Cardoso. — Diga a parte sobre a excepção.

Autor, Dr. Castello Branco; réo, Antonio Malfetano. — Ao contador.

Autor, Delpim Teixeira de Carvalho; réo, Manoel Nunes da Silva. — Julgado por sentença e condemnado o réo.

Despejos

Autor, Domingos Ribeiro do Couto; réo, Guilherme Frade. — Expellido o mandado.

Autor, Antonio Pereira Cardoso; réo, D. Mariana Emilia de Faria. — Rejeitada *in limine* a excepção.

Executivo

Autor, João da Silva Abreu; réo, Antonio de Abreu Monteiro. — Contraminutado o agravo e remetido para a 2ª Vara Cível.

Aggravo

Aggravante, Albino Teixeira do Aragão; agravado, o juizo. — Contraminutado e remetido para a 2ª Vara Cível.

EDITAES

**Juizo de Direito da Primeira
Vara de Orphãos e Ausentes**

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno situado entre os ns. 414 e 420 da Estrada Real de Santa Cruz

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do praça virem ou dello conhecimento tiverem que no dia 24 do corrente mez, ao meio dia, após a audiencia deste juizo, o official de justiça que serve de porteiro, trará a publico prégo de venda e arrematação ás portas do edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, o terreno abaixo pertencente á interdicta Maria Amélia Coelho da Silva. Descrição do terreno: terreno situado entre os ns. 414 e 420 da Estrada Real de Santa Cruz, tendo de frente 10^m,90 de de a parede do predio n. 414 até o meio do portão de entrada do predio n. 42) e igual largura na linha dos funlos, melindo em ambos os lados lateraes 4^m,90; o terreno é regular, tem servidão sobre a entrada existente entre o mesmo terreno e o p-edio n. 420, sendo que está sujeito as janellas existentes no de n. 414, que dão sobre elle. O terreno está completamente coberto com escombros dos predios demolidos, demandando despezas a remoção do grande entulho. Existe uma valla á distancia de 20 metros da frente do terreno, passando portanto, pelo centro delle em toda a largura, por onde tem escoamento as materias fecaes e dejetos dos predios contiguos, sendo certo tambem que devido ao recuo decretado pela Prefeitura qualquer edifi-

cação alli terá de ser feita retirada da linha actual da rua 3 metros mais ou menos, Avaliado em 16:000\$. E quem o mesmo terreno pretender deve comparecer no dia, hora e lugar supra designados afim de fazer a licitação legal. E para os fins de direito se extrhem o presen e e mais dous do equal teor para serem publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, cartorio do 2º officio de orphãos desta vara, em 4 de julho de 1906. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro.*

**Juizo de Direito da Segunda
Vara Commercial**

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria de Oliveira Leal, no executivo hypothecario que move contra Antonio Moreira Martins e outros, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreveo, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente D. Maria de Oliveira Leal e executados Antonio Moreira Martins e outros; ora por parte da exequente foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial. — Diz D. Maria de Oliveira Leal, no executivo hypothecario que move contra Antonio Moreira Martins e outros, que, tendo ficado sem effeito a 3ª praça dos bens penhorados, requer a V. Ex. sejam expellidos novos editaes para renetição da dita 3ª praça na fórma legal. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. Mercê. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1906. — O advogado, *Alberto de Almeida Ramos.* (Estava legalmente sellada) — Despacho. — Sim, em termos. F. 30 de junho de 1906. — *Gabaglia.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual, o official seminario trará a publico prégo da venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 17 do corrente mez e anno ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado á rua Coronel Pedro Alves n. 11, antiga Praia Formosa, com tres janellas de saccada, com grades de ferro no pavimento superior, e duas janellas de peitoril e duas portas (sendo que uma das portas dá accesso para o sobrado), no pavimento terreno. O sobrado divide-se em duas salas, tres quartos, cozinha e quintal, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha que, é de telha vã; mede de frente 7,60 e 18,35 de comprimento no corpo da casa, tendo mais um puchado com 7,90 de comprimento por 3,20 de largura e quintal 5,65 de extensão por 24 metros de frente aos fundos; sua construção é pedra, cal e tijollos, sendo o puchado de frontal, portaes de cantaria na frente e de madeira nos fundos; divisões de estuque, quintaes divididos por muros de tyjollos; avaliado em 20:000\$000, sendo metade 10:000\$000, cujos bens vão a esta terceira e ultima praça pela quantia de 8:000\$000, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de effectuar-se a praça, a qual se fará mediante dinheiro á vista ou fiadores idoneos por tres dias. Caso não haja licitante para o preço acima, serão os ditos bens acto continuo vendidos em leilão pelo maior preço obtido, na forma da lei. Para

constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 6 de julho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.* (.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de C. Dabelow para, dentro desse prazo, remetterem a este juízo, além do seu voto de aceitação ou recusa da proposta de accôrdo em que o mesmo lhes offerece, de pagar a importância integral de seus créditos, sem juros, dentro do prazo de tres annos, a contar de 1 de junho do corrente anno, sendo que de tres em tres mezes o dito devedor procederá á verificação do estado de sua firma e, si houver lucros nessa occasião, os entregará, proporcionalmente, aos seus credores, até completa amortização, os documentos em que fundarem os seus créditos; scientes desde logo que, findo esse prazo, lhes marcará o juiz um outro tambem de 10 dias para, dentro delle, o impetrante e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que este virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata impetrada por C. Dabelow, em que pede o mesmo a homologação de um accôrdo por elle feito com os seus credores, de pagar-lhes a importancia integral de seus créditos, sem juros, dentro do prazo de tres annos, a contar de 1 de junho do corrente anno, sendo que de tres em tres mezes o dito devedor procederá á verificação do estado de sua firma e, si houver lucros nessa occasião, os entregará proporcionalmente aos seus credores, até completar a amortização, nos quaes foi proferido o seguinte despacho: Tendo sido observadas as disposições dos arts. 114 e 15 da lei n. 859, de 1902, e em face da jurisprudencia da Primeira Camara da Corte de Appellação, publique o escrivão edital pela imprensa e dirija carta aos credores, conforme estiverem presentes ou não, communicando o accôrdo proposto pelo requerente C. Dabelow, e intimando-os para, no prazo de 10 dias, remetterem a juizo, além do seu voto de aceitação ou recusa, os documentos em que fundarem o seu credito (art. 116 da cit. lei, n. 853). O edital será afixado nos lugares do costume e publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, pelo menos por tres vezes. Capital Federal, 19 de julho de 1906.—*Gabaglia.*—Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de C. Dabelow para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elle feita com seus credores, já apoiada em numero legal, em que propõe pagar-lhes a importancia integral de seus créditos, sem juros, dentro do prazo de tres annos, a contar de 1 de junho do corrente anno, sendo que de tres em tres mezes o dito devedor procederá á verificação do estado de sua firma, e, si houver lucros nessa occasião, os entregará proporcionalmente aos seus credores até completa amortização; remettendo a este juizo, além dos seus votos de aceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus créditos, na forma do art. 116 da lei n. 853, de 1902; e scientes desde logo que, findo esse prazo, lhes será marcado por este juizo um outro tambem de 10 dias, para dentro delle o impetrante e os ditos credores allegarem e provarem

qualquer reclamação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo, na forma da lei. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de julho de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Setima Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1º supplente e n. exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, em praça publica deste juizo, a realizar-se no dia 24 do corrente mez de julho, ao meio dia, ás portas desta pretoria, á rua Farani n. A 2, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação os bens que foram penhorados na acção de penhora executiva movida por Tertuliano José de Carvalho contra Clemente Facioli, constantes da avaliação do teor seguinte: Os abaixo assignados, peritos nomeados e juramentados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da setima Pretoria para avaliar os bens penhorados por Tertuliano José de Carvalho nos autos de penhora executiva contra Clemente Facioli, que se acham á rua do Jardim Botânico n. 32, tendo dado cumprimento ao respeitavel mandado do referido Dr. juiz, lavram o presente auto: Avaliação — Uma arcação de pinho envidraçada, em máo estado, 50\$; um relógio de parede, 5\$; um balcão com cobertura de marmore, 50\$; um dito menor, 10\$; um terno completo de medidas para secco, 10\$; um dito para líquidos, 10\$; tres funis, 1\$500; uma balança, conchas e pesos, 50\$; uma escada e engradado, 2\$; duas caixas para deposito de generos, 10\$; uma lata de folha de Flandres para deposito de kerozene, 5\$; dois bancos de madeira, 1\$; duas mesas com pé de ferro e tampos de marmore, 10\$; uma lata para café, 2\$; oito torneiras de chumbo e um pedaço de pedra marmore, 5\$; 221\$500. Avaliamos em 221\$500. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1906.—*M. de Mattos Fonseca.*—*Alberto Porto.* E quem nos mesmos quizer lançar, compareça no referido dia, logar e hora designados. Do que mandou passar o presente para ser afixado, publicado e junto por cópia aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de julho de 1906. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Andronico Lopes de Souza, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria:

Faz saber que, por parte do Dr. 6º adjunto dos promotores, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra Andronico Lopes de Souza, como incurso no art. 330, § 1º do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citá-lo pessoalmente, pelo presente cito-o e chamo-o para, findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias tem logar ás quartas feiras e aos sabbados, ao meio-dia, no largo

da matriz de Camoo Grande. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandou passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e afixado na forma da lei. Rio, 13 de julho de 1906. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi.—*Luiz A. de Sampaio Vianna.*

NOTICIARIO

Congresso Pan-Americano

— O Sr. Barão do Rio Branco, Ministro das Relações Exteriores, abriu a sessão inaugural ás 8 horas da noite, estando presentes os seguintes delegados dos Estados Unidos, Argentina, Bolivia, Brazil, Chile, Colombia, Costa Rica, Cuba, Equador, Guatemala, Nicaragua, Honduras, Mexico, Panamá, Paraguay, Perú, S. Salvador e Uruguay.

O Sr. Barão proferiu um discurso dando como inaugurada a terceira Conferencia Internacional Americana. Respondeu o Sr. Dr. Assencion Esquivel, delegado de Costa Rica, fazendo votos pelos bons resultados da conferencia.

Em seguida o Sr. Presidente proferiu consultou á assembléa si ella queria immediatamente eleger o presidente effectivo.

Seado o alvitre approvado por unanimidade de votos, procedeu-se á eleição, sendo eleito por 17 votos o Sr. Joaquim Nabuco e obtendo o Sr. Esquivel um voto.

Tomou posse do cargo effectivo o Sr. Joaquim Nabuco que agradeceu á assembléa a sua confiança.

Em seguida, o Sr. Epiphany Portella, delegado da Republica Argentina, propoz um voto de congratulação á assembléa pela celebração da paz entre as tres Republicas da America em que ella acabava de perigar.

Depois de fallarem sobre este assumpto os Srs. delegados de Guatemala, S. Salvador, Costa Rica, Honduras e Nicaragua, foi a moção unanimemente approvada e em seguida encerrada a sessão e convocada outra para amanhã, ás 10 horas do dia, no mesmo local.

Compareceram o representante do Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministros das Relações Exteriores, Fazenda, Justiça, Marinha, Guerra, Industria, muitos Senhores e Deputados, officiaes de terra e mar e grande numero de senhores.

Delegados á Terceira Conferencia Internacional Americana, seus secretarios e pessoas de familia:

America (Estados Unidos da) — Honorable William I. Buchanan, ex-enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, presidente da Delegação; Sra. Buchanan e filho Donald Buchanan; Dr. I. S. Rowe, professor de sciencias politicas na Universidade do Pensylvania.

Honorable A. J. Montague, ex-governador da Virginia; Sra. Montague, senhora Montague; Mr. Tulio Larrinaga, commissario residente de Puerto Rico em Washington; Sra. Larrinaga, Dr. Paul S. Reinsch, professor de sciencias politicas na Universidade de Wisconsin; Mr. Van Leer Polk, consul geral; secretario da delegação; Mr. Charles Ray Dean, chefe de secção no Department of State; Sra. Ray Dean; secretario adjunto, Mr. H. Fletcher Neighbors, officia de gabinete do secretario de Estado; tachygrapho e amanuense, Mr. William P. Montgomery; traductor, Mr. Frank L. Joannini, do Ministerio da Guerra; Sra. Joannini; tres secretarios particulares, Mr. William C. Fox, director do «Bureau of American Republics» em Washington, representando esse «Bureau».

Argentina — Dr. Joaquin V. Gonzalez, Dr. José A. Terry, Dr. Eduardo Bidau, Dr. Epifanio Portela, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Washington; Sra. Portela, secretarios, Dr. Clodomiro Miranda Naón, Dr. Carlos Alfredo Becú.

Bolivia — Dr. Alberto Gutierrez, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Rio de Janeiro; Sra. Gutierrez, Dr. Carlos V. Romero; secretario, Dr. Angel Diez de Medina.

Brazil — Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, embaixador do Brazil nos Estados Unidos; Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, ministro plenipotenciario na Republica Argentina; Dr. Gastão da Cunha, membro dos Tribunaes Arbitraes brasileiro-peruano e brasileiro-boliviano; Dr. Alberto Torres, membro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, ministro plenipotenciario no Mexico; Dr. João Pandiá Calogeras, Deputa to Federal; Dr. Amaro Cavalcanti, membro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Joaquim Xavier da Silveira, advogado; Dr. José P. da Graça Aranha, da Academia Brasileira; Dr. Antonio da Fontoura Xavier, consul geral em Nova York; secretarios da Conferencia Internacional, Dr. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes, da Academia Brasileira, advogado; Olavo Bilac, da Academia Brasileira; Dr. Lafayette Rodrigues Pereira Filho, advogado; J. L. Starr Hunt; Dr. José Americo dos Santos, engenheiro civil; Dr. José Rodrigues Alves, ex-magistrado; secretarios da Delegação brasileira: Dr. Epaminondas Leite Chermont, secretario de embaixada; Dr. Zacharias de Góes Carvalho, 2º official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores; Rafael de Mayrink, 2º secretario de legação; auxiliares: Dr. Arthur Guimarães de Araujo Jorge, amanuense da Secretaria de Estado das Relações Exteriores; Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos, addido á Secretaria do Estado das Relações Exteriores; Dr. Herbert Moses, advogado; Dr. Antonio José do Amaral Murinho, advogado.

Chile — Dr. Anselmo Hévia-Riquelme, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Rio de Janeiro; Dr. Joaquin Walker Martinez, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Washington; Sra. Walker Martinez, senhoritas Walker Martinez; Dr. Luiz Antonio Vergara, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Brazil, em missão especial, ex-ministro das Relações Exteriores; Dr. Adolfo Guerrero, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Brazil, em missão especial no Ministerio das Relações Exteriores; Sra. Guerrero, senhoritas Guerrero; secretarios, Srs. Benjamin Vicuna Subercasseaux e Julio Philippí.

Colombia — Generaes Jorge Holguin e Rafael Uribe y Uribe; Sr. Guillerino Valencia; secretario, Sr. Julio H. Palacio.

Costa Rica — Sr. Licenciado Ascención Esquivel, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Brazil, ex-presidente da Republica; secretarios, Dr. Manoel Echeverria e coronel Alejandro J. de Aguilar.

Cuba — Dr. Gonzalo de Quesada, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Washington; Sr. Rafael Montoro, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Londres; Dr. Antonio Gonzalez Lanuza, professor de direito na Universidade da Havana; secretario, Sr. Antonio Ruiz.

Republica Dominicana — Sr. E. C. Joubert, ministro residente em Washington.

Equador — Dr. Emilio Arévalo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Rio de Janeiro; Senhora Arévalo; tenente-coronel Olmedo Alfaro.

Guatemala — Dr. Antonio Batres Jáuregui, enviado extraordinario e ministro plenipo-

tenciario no Brazil; secretario, Dr. Luiz Toledo Herrarte, secretario da Legação.

Haiti — Ausente.

Honduras — Dr. Sotero Burahona (ausente); Sr. Fausto Dávila; secretarios, Juan Ramon Molina e Froilan Turcios.

Estados Unidos do Mexico — Dr. Francisco Leon de la Barra, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Bruxellas; Ricardo Molina-Hübbe, Ricardo Garcia Granados; secretario, Dr. Bartolomé Carvajal y Rosas.

Nicaragua — Sr. Luiz F. Correa, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Washington; secretario, Ruben Dario.

Panamá — Dr. José Domingo de Obaldia, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Washington.

Paraguay — Sr. Manoel Gondra, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Rio de Janeiro; Sr. Amaacio Lopes Decoud, ex-ministro das Relações Exteriores; Sr. Gualberto Cardus y Huerta, ex-ministro das Relações Exteriores; secretario, Sr. Estanislau Idoyaga.

Perú — Sr. Eugenio Larrabure y Unanue, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Rio de Janeiro, ex-presidente do conselho de ministros; Senhoritas Larrabure; Sr. Antonio Miro Quesada; Sr. Mariano Cornejo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Madrid; secretario, Dr. Annibal Mastrua; secretario adjunto, J. Torres Wendel.

Salvador — Dr. Manoel Delgado e Dr. Francisco A. Reyes.

Uruguay — Dr. Luiz Milian Lafinur, Dr. Antonio Maria Rodriguez, Sra. Rodriguez, Dr. Martin Martinez, Senhorita Martinez, Mr. Martinez Filho, Dr. Gonzalo Ramirez, Senhorita Juanita Ramirez, secretario, Dr. Samuel Blixen.

Venezuela — Ausente.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida foram pelos Srs. directores discutidos diversos assumptos, adoptando-se as competentes deliberações.

O conselho nomeou os directores barão de Aguas Claras e Araujo Maia para, em commissão, examinarem e interporem parecer relativamente á pretensão da commissão liquidante dos bens da Irmandade da N. S. da Batalha da Guarda Nacional.

Ao contador coronel João José de Souza e Almeida foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de sua saúde.

Ao 2º escripturario Arriovisto de Almeida Rego foi concedida a gratificação de 1º escripturario durante o tempo em que servir de chefe de turma.

Ficou o conselho inteirado de terem sido seguradas as novas obras do edificio da Caixa Economica, por parte do empreiteiro Alfredo Bandeira, na companhia ingleza de seguros *Royal Insurance Company*.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Planeta*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 19.

Pelo *Zambese* (lugar), para Cape Town, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos, para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Arelé* (lugar), para Falmouth, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Orissa*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 17 de julho 44 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	36
Estrangeiros.....	8
—	44
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	16
—	44
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	18
—	44
Indigentes.....	15

— E no dia 18, 30 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	26
Estrangeiros.....	4
—	30
Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	16
—	30
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	6
—	30
Indigente.....	1

— E no dia 19, 33 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	23
Estrangeiros.....	7
—	33
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	10
—	33
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	10
—	33
Indigentes.....	12

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de julho de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.40	20.1	14.07	80.5	W	3	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	760.29	19.8	14.58	85.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.99	20.3	13.31	75.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.91	19.8	13.16	76.5	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.85	19.3	13.47	81.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.89	19.1	13.14	80.0	SSW	3	Claro	Orvalho abundante	..	0	0	0	—	—	—
	7....	760.18	18.6	13.16	82.8	SSW	3	Muito bom	0	0	0	—	—	—
	8....	760.56	20.8	14.29	78.0	ESE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	—	—	—
	9....	760.88	21.6	14.12	73.6	N	4	Muito bom	0	0	0	—	—	—
	10....	760.99	22.6	14.95	73.0	NNW	2	Muito bom	0	0	0	—	—	—
	11....	760.70	23.8	13.73	62.2	NW	3	Muito bom	0	0	0	—	—	—
	12....	760.26	24.8	13.44	57.4	W	3	Claro	0	0	0	—	—	—
	13....	759.61	25.9	14.28	57.3	NW	2	Claro	0	0	0	—	—	—
	14....	759.06	26.4	13.29	47.6	N	3	Claro	0	0	0	2.70	—	—
	15....	758.71	27.0	23.10	43.5	NE	3	Claro	0	0	0	—	—	—
	16....	758.62	26.9	11.99	45.3	NNE	3	Claro	0	0	0	—	—	—
	17....	758.82	26.9	13.67	52.3	NNW	2	Claro	0	0	0	—	—	—
	18....	758.85	26.0	15.42	62.0	NNW	2	Claro	0	0	0	—	—	—
	19....	759.11	24.0	12.91	56.0	NNW	2	Claro	0	0	0	—	—	—
	20....	759.50	23.8	13.40	61.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	—	—	—
	21....	759.79	23.0	13.89	66.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	—	—	—
	22....	760.19	22.2	13.75	60.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	—	—	—
	23....	760.39	21.7	13.76	71.2	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	—	—	8.73
	24....	760.46	21.4	13.60	72.0	WNW	3	—	—	..	0	22.2	27.6	18.0	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 23 de julho de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura medida na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura medida na vespera
Belém.....	762.92	26.0	21.15	27.95	Capital.....	766.13	23.8	12.13	22.80
S. Luiz.....	—	—	—	23.50	S. Paulo.....	766.03	17.8	11.28	17.45
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	764.28	25.6	15.67	25.90
Fortaleza.....	763.59	28.9	16.50	24.90	Paranaguá.....	763.10	23.0	19.04	20.80
Natal.....	764.30	26.4	19.56	23.60	Curityba.....	768.06	14.1	9.84	14.40
Parahyba.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	766.84	12.2	9.45	20.00
Recife.....	765.98	25.8	15.20	24.20	Asuncion.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	21.0	11.98	19.35	Posadas.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	24.25	Florianopolis.....	765.05	18.8	14.53	21.65
Aracajú.....	767.15	25.5	17.18	24.90	Corrientes.....	—	—	—	—
Undina (Bahia).....	766.10	25.2	17.69	23.25	Itaqui.....	766.40	8.0	6.46	12.60
S. Salvador.....	767.38	23.7	18.11	24.25	Porto Alegre.....	768.27	12.0	7.89	19.25
Cuyabá.....	770.55	23.3	18.35	26.65	Rio Grande.....	767.38	9.6	7.53	13.90
Victoria.....	767.50	22.6	9.20	21.65	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	767.28	16.0	10.97	14.60	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	771.18	16.5	12.62	20.30	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	766.79	19.0	11.25	18.30	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevideo.....	769.00	8.5	6.98	13.10

Em Porto Alegre choveu na noite de hontem, soprando SW.
No Rio Grande choveu e chuveou, a intervallos, durante o dia e a noite de hontem, soprando SW fresco em parte da tarde.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: O tempo tende piorar. Ventos sudoeste. Chuva.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até às 2 hs. 35 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de julho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.5	21.1	15.4	83	0.0	Nulla	0.3	C. CK	
4 h. m.....	762.1	20.8	14.8	81	0.0	Nulla	0.2	C. CK	
7 h. m.....	762.8	20.2	14.7	83	1.0	NE	0.6	C. CK	
10 h. m.....	763.8	22.6	15.1	74	1.0	N	0.5	CK. KN	
1 h. t.....	762.2	22.9	16.1	77	6.3	SSE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	761.6	22.5	16.7	83	8.3	SSE	0.3	CK. K. KN	
7 h. t.....	762.4	22.4	15.2	76	5.0	SE	0.8	C. CK. KN	
10 h. t.....	762.8	22.0	14.8	75	2.9	SE	0.6	CK. KN	
Médias.....	762.53	21.81	15.35	79.0	3.1		0.5		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 1/2 M, 24,0; minima, ás 5 hs. 1/2 M., 19,9.— Evaporação em 24 horas, 2,9. — Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1. — Horas de insolação: 8 hs. 10^a.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 19 de julho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.1	21.2	14.4	77	0.0	Nulla	0.3	C. CK	
4 h. m.....	762.3	20.9	14.2	77	1.3	N	0.7	CK. KN	
7 h. m.....	762.7	20.0	14.1	81	1.4	W	0.5	C. CK	
10 h. m.....	763.8	22.4	14.9	74	0.0	Nulla	0.2	CK. KN	
1 h. t.....	761.8	20.3	14.9	63	1.4	NNE	0.1	CK. K	
4 h. t.....	761.6	20.0	15.1	60	1.4	SSE	0.3	CK. K. KN	
7 h. t.....	762.4	23.1	13.5	64	5.3	E	0.1	CK.	
10 h. t.....	763.2	22.6	13.7	67	0.0	Nulla	7.9	KN.	
Médias.....	762.50	22.03	14.35	70.4	1.4		0.4		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 3/4, 27,5; minima, ás 7 hs. 3/4, M, 19,6.— Evaporação em 24 horas, 2,9. — Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 0. — Horas de insolação, 9 hs. 8 m. 24 s.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 de julho o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	950	591	1.550
Entraram.....	26	20	46
Sahiram.....	27	13	40
Falleceram....	3	7	10
Existem.....	955	591	1.546

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 603 consultantes, para os quaes se aviaram 653 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

— E no dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	955	591	1.546
Entraram.....	30	22	52
Sahiram.....	18	16	34
Falleceram....	1	—	1
Existem.....	966	597	1.563

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 704

consultantes, para os quaes se aviaram 830 receitas.

Fizeram-se duas obturações de dentes.

— E no dia 21:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	966	597	1.563
Entraram.....	19	14	33
Sahiram.....	14	14	28
Falleceram....	1	1	2
Existem.....	970	596	1.566

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 410 consultantes, para os quaes se aviaram 412 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

— E no dia 22:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	970	596	1.566
Entraram.....	23	15	38
Sahiram.....	14	7	21
Falleceram....	8	3	11
Existem.....	971	601	1.572

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 339 consultantes, para os quaes se aviaram 359 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 967

Certifico que a marca pertencente a João de Lima Estou, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 967, foi depositada nesta junta em 7 de maio do corrente anno com a folha A Federação em que foi publicada. Inutilizava duas estampas do valor de \$100 o seguinte: Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de julho de 1906. — Honorio de Campos, official-maior. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 4767

MARCA DO PREPARADO «DIGESTINA CARVALHO» DO PHARMACEUTICO JOSÉ BESSA ALFREDO DE CARVALHO.

Consiste a dita marca em um rotulo oblongo contendo a designação « Industria Nacional », o nome do producto « Digestivo

N. 4.768

MARCA DO ELIXIR ODONTOLOGICO «GOTTAS JAPONEZAS» DO PHARMACEUTICO JOSÉ BESSA ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo composto de cinco partes, a saber: uma superior outra inferior, ambas com o nome do producto «Gottas Japonezas» e tres contraes: a primeira contendo o modo de fazer uso delle; a segunda a indicaçao «Industria Nacional» o nome do dito producto, elixir odontologico «Gottas Japonezas», á venda na drogaria de Costa, Gaspar & Comp., rua dos Andradas n. 55, Rio de Janeiro, e a assignatura de José Bessa Alfredo de Carvalho, em tinta encarnada; e a terceira finalmente a declaração de estarem garantidas por milhares de certificados as virtudes das «Gottas Japonezas». Sobre tres estampilhas de 200 réis cada uma. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906.—José Bessa Alfredo de Carvalho.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 16 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.768, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 21 de julho de 1906.....	4.785:121\$714
Idem do dia 23:	
Em papel.. 191:673\$055	
Em ouro.... 121:206\$083	312:879\$138
	5.098:000\$852
Em igual periodo de 1905..	4.578:543\$503

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de julho de 1906

Interior.....	4:477\$712
Consumo:	
Fumo.....	5:590\$000
Bebidas.....	699\$000
Calçado.....	410\$000
Perfumarias...	158\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	116\$000
Vinagre.....	59\$200
Cartas de jogar.	72\$000
Chapéos.....	1:275 000
Papel.....	420 000
Registro.....	190\$000

Extraordinaria.....	1:273\$439
Renda com applicação especial.....	127\$200
	14:867\$551

Renda de 1 a 22 de julho de 1906.....	1.359:110\$225
---------------------------------------	----------------

Total.....	1.373:977\$776
Em igual periodo de 1905....	1.269:503\$435

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de setembro proximo, a inscriçao do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamento a lingua vernacula.

O candidato que quizer se inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscriçao poderá apresentar qualquer documento que julgar conveniente como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscriçao poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, Paulo Tavares.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscriçao para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração do minas, economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906.— O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Conselho de Revista da Guarda Nacional

O marechal graduado João da Silva Barbosa, commandante superior e presidente do Conselho de Revista da Guarda Nacional da Capital Federal:

Faz saber que não tendo podido o dito conselho de revista iniciar os seus trabalhos, no dia 15 do corrente mez, resolveu desli-

Carvalho», tonico de primeira ordem, digestivo do maior valor, succedaneo dos dizeres de Graz e Tisy, approvado pela Directoria Geral de Saude Publica, as indicações da neurasthonia e outras molestias á qu'elle se applica, a dose para o seu uso, o deposito no estabelecimento de Costa, Gaspar & Comp., drogui-tas, rua dos Andradas n. 55, Rio de Janeiro, e a assignatura de José Bessa Alfredo de Carvalho em tinta encarnada. Sobre uma estampilha de quatro centos réis e outra de duzentos réis. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906.—José Bessa Alfredo de Carvalho.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás onze horas da manhã de 16 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.767 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.770

I. Santos, estabelecido nesta praça, apresenta a registro a marca a cima consistente em uma pequena estrella resplandecente, acompanhada superiormente do titulo «Hydrolina» e inferiormente do emblema da pharmacia e dos dizeres «Marca registrada Loção borico-iodada. Formulada pelo pharmaceutico Rocha Braga. Licenciada e approvada pela Directoria Geral de Saude Publica» seguindo-se breve explicação sobre as qualidades desse medicamento, podendo ser uzada essa marca em cores e tamanhos diversos. Rio, 16 de agosto de 1906. I. Santos. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 18 de julho de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.770, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1906. O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

N. 4.763

Bordallo & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com fabrica de calçado, á rua da Prainha ns. 18 e 20, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos da sua manufactura e commercio, cuja marca consiste nas seguintes palavras: «Goodyear Industria Nacional», sendo: a palavra «Goodyear» em linha recta e por baixo desta, as palavras «Industria Nacional» em forma concava dentro de um circulo oval, na forma indicada no desenho. A referida marca é para ser applicada no calçado do commercio dos supplicantes. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1906.—Bordallo & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 35 minutos da tarde de 5 de maio de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.763, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (No fim tem o grande sello da Junta Commercial.)

gnar para a sua reunião, de accôrdo com as disposições vigentes, o dia 28 também do corrente, ás 10 horas da manhã, no quartel general do commando superior, á rua da Constituição n. 41, onde as pessoas interessadas se poderão dirigir a allegar o que a bem de seu direito, nos termos dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 20 de julho de 1906. — João da Silva Barbosa, marechal graduado. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua dos Arcos n. 68, (2 intimações);
Rua de S. Luiz n. 29;
Rua de Garibaldi n. 1;
Rua de Maria José n. 2;
Rua do Dr. Pessoa de Barros n. 8;
Rua D. Felicidade n. 270, (sobrado);
Rua D. Maria n. 30;
Rua Fagundes Varela n. 70;
Rua Dr. José Felix n. 1, (avenida);
Rua do Engenho Novo n. 22;
Rua de Daniel Carneiro n. 55;
Rua do Dr. Bullhões n. 17;
Rua Chaves Faria n. 22;
Rua de Catumbý ns. 86 e 86 (estalagem);
Rua de Leste ns. 9 (loja) e 13;
Rua de S. Carlos ns. 8, 14, 65 C;
Rua S. Luiz Gonzaga ns. 1 (cocheira),
3 (cocheira), 129, 236 e 238;
Praia Retiro Saudoso n. 73;
Travessa D. Maria n. 1.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de julho de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso. (

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, cu, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Pereira de Carvalho, residente á Estrada Real de Santa Cruz n. 207, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 31.461 para melhoramentos no predio á rua Benedicto Hyppolito n. 78, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Fernando de Araujo Severino, residente á rua do Ouvidor n. 129, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 18.573, para melhoramentos no predio e estalagem á rua do Rezende n. 122, infringindo o § 1º do art. 93 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Joaquim Cabral da Fonseca, residente á Estrada Real de Santa Cruz n. 318, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 23.067, relativa ao predio da rua D. Anna Guimarães n. 17 C, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 24 do julho de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 51 do Dec. n. 5.122 de 23 de janeiro de 1904, que, no periodo de 21 a 30 de junho ultimo, foram archivados os seguintes contractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Antonio José Corrêa da Costa, Domingos Moreno e Arthur Maria Teixeira d'Azevedo, para o commercio de madeiras nesta praça, á rua de S. Christovão n. 50, com o capital de 200.000\$, sob a firma Corrêa da Costa & Comp.

De Antonio Manoel da Silva e Manoel Marinho Pinto, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Benelicto Hypolito n. 112, com o capital de 4.000\$, sob a firma Silva & Marinho.

De Bernardo Raedler, Ladislau Szule e Frederico Prejawa, para o commercio de comissões etc. nesta praça, á rua da Alfandega n. 5, com o capital de 40.000 pesos, sob a firma Szule Raedler & Comp.

De Belmiro José dos Santos e José Joaquim dos Santos, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Mariz e Barros n. 14, com o capital de 5.000\$, sob a firma B. Santos & Irmão.

De Cezar Silva e Manoel da Silva, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua de S. Christovão n. 75 B, com o capital de 8.000\$, sob a firma M. Silva & Comp.

De Hugo Bellingrodt e João Meyer, para o commercio de importação e exportação nesta praça, com o capital de 150.000\$, sob a firma Bellingrodt & Meyer.

De Antonio Francisco Marques de Macedo, Antonio Pereira Parauhos da Silva e Antonio Bento Mendes, para o commercio de cereaes á Praça do Mercado ns. 186, 228, 229 e 230, com o capital de 70.000\$, sob a firma Macedo, Silva & Comp.

De José Maria Cysne e Armando Antonio Paes, para o commercio de roupas brancas etc. nesta praça, á rua da Uruguayana n. 5, com o capital de 30.000\$, sob a firma Cysne & Comp.

De Antonio Corrêa de Aguiar e o socio de industria João dos Santos Cascaes, para a exploração de uma fabrica de saccos de papel nesta praça, á rua de S. José ns. 12 e 17, com o capital de 5.000\$, sob a firma de A. C. de Aguiar & Comp.

De Abilio Augusto Ferreira Cortes e o commanditario Francisco Monlhor Cortes, para o commercio de papelaria nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 48, com o capital de 60.000\$, sob a firma F. Cortes & Comp.

De José Peres Vasques e Pedro San Martin, para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua da Lapa n. 10, com o capital de 10.000\$, sob a firma Vasques & Martin.

De Antonio José Alves Guimarães e Luiz Pinheiro da Silva, para a exploração de um botequim nesta praça, á rua da Uruguayana n. 87, com o capital de 12.000\$, sob a firma Guimarães & Pinheiro.

De Gabino Alves da Silva, Raphael Augusto de Vasconcellos Junior e a commanditaria D. Alice Lemos Figueiredo, para o commercio de comissões e madeiras nesta praça, á rua de S. Pedro n. 198, com o capital de 30.000\$, sob a firma Alves Vasconcellos & Comp.

De Joaquim Lourenço Alves Junior, Manoel Pereira Sabroza e o commanditario Camello Alves Abranches, para o commercio de estiva etc. nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 71 B, com o capital de 100.000\$, sob a firma Alves, Souza & Comp.

De Felix Moreira de Carvalho e Antonio Taveira de Magalhães, para o commercio de

seccos e molhados nesta praça, á rua Intendente Magalhães n. 23, com o capital de 4.000\$, sob a firma Carvalho & Magalhães.

De José Joaquim de Andrade e o commanditario Antonio Martinho de Andrade, para o commercio de calçado nesta praça, á rua General Camara n. 154, com o capital de 80.000\$, sob a firma J. Andrade & Comp.

De Domingos da Silva Nogueira e Theotônio da Silva Nogueira, para a exploração de uma casa de pensão nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 185, com o capital de 55.000\$, sob a firma Domingos Nogueira & Irmão.

De Antonio Lourenço Porto e Alfredo Pereira da Cruz, para a exploração de um preparado pharmaceutico nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 89, com o capital de 500\$, sob a firma Porto & Cruz.

De José Joaquim de Souza Junior e Alberto Lopes Couto, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 54, com o capital de 4.000\$, sob a firma Souza & Alberto.

De Sergio de Macedo Portella e o pharmaceutico Henrique Affonso Botelho, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Goyaz n. 110 A, com o capital de 4.000\$, sob a firma Sergio, Portella & Comp.

De Francisco Machado Drummond e Antonio Rodrigue, para o commercio de padaria nesta praça, á rua do Mattoso n. 21 B, com o capital de 5.000\$, sob a firma Drummond & Comp.

De Antonio Penna Gabriel e João Fernandes Rosas, para a exploração de uma fabrica de cerveja nesta praça, á rua do Lavradio n. 95, com o capital de 10.000\$, sob a firma Gabriel & Fernandes.

De Laurentino Proença, Luiz Arthur Velloso de Araujo, Arnaldo Alves da Silveira Junior, Leonel Alves da Silveira e o commanditario José Alves da Silveira, para o commercio de comissões, etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 133, com o capital de 80.000\$, sob a firma Proença & Comp.

De Merses Jobim Barrozo de Almeida e José Faria de Lourenço Caminha, para a exploração de uma empresa de transporte nesta praça, no largo do Rocio n. 43, com o capital de 5.000\$, sob a firma J. Coimbra & Comp.

De Augusto José de Souza e João da Costa Nery, para o commercio de carnes verdes nesta praça, á rua D. Castorina n. ..., com o capital de 42.000\$, sob a firma Souza & Nery.

Alterações de contractos

De Francisco Sampaio Vieira & Irmão, pela elevação do capital social de 30.000\$ a 40.000\$000.

De Costa Simões & Comp., pela retirada do socio de industria Francisco Gomes de Lima.

Distractos

De Corrêa da Costa & Comp., Penedo & Dominicus, Müller & Gruhn, Macedo, Silva & Comp., João Meyer & Comp., Ferreira & Raul, Magalhães, Souza & Lemos, Bennaton, Prado & Comp., Frederico Louier & Comp., e Pinto Gomes & Moura.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1906

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Couto, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente costou de:

Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações, dos fretes e engajamentos da ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Almeida & Comp., para a matricula de sua firma social.—Passe-se carta de matricula.

De Basto & Comp., para o registro da marca «A Cama Paulista» que distingue as camas de ferro, estrallos de arame, lavatorios e outros productos de sua fabricação.—Deferido.

De Luiz F. G. Presser, para o registro da marca «Cainso», que distingue o desinfectante e outros productos do seu commercio fabricados por Franz Fritzsche & Comp., de Hamburgo.—Designe todos os productos a que a marca se destina.

De Ferreira Serpa & Comp., para o registro da marca «Ouro», que distingue as navalhas do seu commercio.—Deferido.

De N. Guimarães, para o registro da marca «Vieira», que distingue as machinas de costura do seu commercio.—Deferido.

De Pinto Alves & Comp. e Francisco F. Fontoura, para o archivamento dos exemplares do *Diario Officia*, em que publicaram o deposito, feito nesta unta, das suas marcas registradas a saber: uma dos primeiros na Junta Commercial do Rio e. n. 369 e seto do segundo na junta do Paraná, sob ns. 625 e 631.—Deferidos.

De Corrêa Ribeiro & Filho, Christovão Fernandes & Comp., José Maria de Almeida, Bastos & Comp., Manoel Gomes Soares, Dr. Eduardo Ferreira Graça e Leite & Alves, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.613, 1.644, 4.677, 4.670, 4.673, 4.675, 4.676, 4.740 e 4.747.—Deferidos.

De Januario Rodrigues Vellunse, para o deposito das marcas dos seus fumos «Januario» e «Tres Estrellas», registradas na Junta Commercial do S. Salvador. Deferido.

De Miranda Saigado, para o deposito das suas marcas «Ao Livro Verde» e «Ao Novo Livro Verde», registradas no cartorio de hypotheca da comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro.—Indeferido, por competir exclusivamente ás juntas e inspectorias commerciaes, nos termos do art. 4º do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, o registro das marcas de fabrica e de commercio.

Da *Pittsburgh-Brasilian Dredging Company*, para serem archivados os seus estatutos com a carta de autorização que obteve para funcionar na Republica e a quitação do sello do seu capital.—Deferido.

De Souza & Caruzo, para o archivamento do seu contracto social, destinado á sua locação de aposentos de um predio. — Indeferido, por não ser mercantil o objecto da sociedade, á vista da disposição do art. 19 § 1º, combinado com o art. 20 § 3º do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850.

De Arbuckle & Comp., para o archivamento do seu novo contracto social. — Não pôde ser archivado o novo contracto social do petitorio, antes do distracto da firma antecessora e identica e do cancelamento do seu registro.

De Vicente & Rego, Pinto & Gomez, Antunes, Lima & Pires, N. Ascar & Comp., Yazeji, Irmão & Comp., Fonseca & Amorim, Alberto Santos & Comp., Duarte & Pereira, Brito & Salvador e Santos & Bonto, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferido.

De Cunha Pinto & Comp., para o archivamento do seu distracto social, em relação ao socio commanditario Ramiro Achilles de Souza, que falleceu.—Deferido.

De Ferreira da Costa & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social, em virtude da admissão do socio José Lopes Martins, sendo a firma substituida pela de Lopes, Filgueiras & Costa. — Deferido.

De Alberto Santos & Comp., Veiga Jariji e Vieira & Martins, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Alcantura Bilhar, Antonio Cortez de Souza, José Lourenço de Oliveira, Alvares Poltery & Comp., Brazil Irmãos, Caranta Barbosa & Comp., Francisco R. de Barcellos & Comp., Yariji, Irmão & Comp., J. Andrade & Comp., Macedo Trigo & Comp., N. Ascar & Comp., Souza & Nery e Velloso Irmãos, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Gabriel & Fernandes, para identico registro.—Completem a declaração com a data em que começou a funcionar o estabelecimento e a do archivamento do contracto social.

De Magalhães & Brands, para identico registro.—Completem a declaração com a data em que começou a funcionar o estabelecimento.

De A. C. da Magalhães, para o cancelamento do registro da sua firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1906.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento do terreno da rua dos Andradas com 44m,0 de frente, requerido por Joaquim Gonçalves

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno recebendo-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 10 de agosto proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente seladas e lacradas, em carta fechada, sem envelopes, razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do foro e da joia, sendo os minimos estabelecidos para aquelle de 22\$000 e de 400\$000 para esta, devendo o proponente preferido, que será o que offerer maior joia, entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a joia offerida e a importancia da medição do terreno, que é de 80\$, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a clausula 2ª.

Na secção dos Proprios Nacionaes ou na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de julho de 1906.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director in-terino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 500\$, juro annual de 5% (antigo 6%) de n. 5.330, emitido em 1877, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 18 de julho de 1906.—O inspector, *M. C. de Lenc*.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se no dia 25 do corrente mez á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de junho de 1905, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1906.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL N. 30, COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoría desta alfandega faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçul-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 12—212: 3 volumes; vindos de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregados em agosto e setembro de 1904, consignadas á ordem.

VIC: 1 dito n. 6.086; vindo no vapor allemão *Argentina*, descarregado em outubro de 1904, consignado á ordem.

Idem: 1 dito n. 28; vindo de Hamburgo; no vapor allemão *S. Paulo*, em novembro de 1904, consignado á ordem.

JFC: 1 caixa n. 15.

MNC: 1 dita n. 7.376; vindas de Bordéas no vapor francez *Allantique*, descarregadas em setembro de 1905, consignadas á ordem.

GC: 1 dita n. 132, consignada á ordem.

JR: 1 dita n. 11; vindas de Bremen no vapor allemão *Maches*, descarregadas em outubro de 1905, consignadas á Janot Resgetb.

AOT: 1 encapado n. 13.284, consignado a E. Uzac.

BH: 1 caixa n. 897, consignada a Rodolpho Hen.

BS: 1 dita n. 100, á ordem.

FA: 2 amarrados ns. 31 e 35, consignados a E. Uzac.

FC: 1 caixa n. 411, á ordem.

HS: 1 dita n. 2, consignada a H. Smith.

JFT: 2 ditas ns. 15.197 A e 15.198 B, consignadas á ordem.

JFS: 1 dita n. 215, consignada a José Pereira.

MCC: 1 dita n. 463, á ordem; estes volumes vieram de Bordéas no vapor francez *Amazona*, descarregados em outubro de 1905.

AI: 5 ditas ns. 7, 8, 9, 10 e 11, consignadas a Affonso Fortes.

RL: 1 dita n. 51, consignada a Rocha Lima; vindas de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*.

CRC: 1 dita n. 4.204; vinda de Bordéas no vapor francez *Magellan*, consignada a Carreira Ribeiro & Comp., descarregadas em outubro de 1905.

Armazem n. 15 — AGB: 1 caixa n. 5.573; vinda de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em dezembro de 1904, consignada á ordem.

BAC: 1 dita n. 4.514; vinda de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, consignada á ordem.
CP: 1 dita n. 3; vinda de Fiume no vapor austriaco *Esthephania*, á ordem.

E—WBC—C: 2 ditas ns. 3.440 e 3.441, consignadas a Walter, Brothers & Comp.

WB: 9 fardos ns. 112, 113, 105/111; vindos de Liverpool no vapor inglez *Orila*, consignados á ordem, descarregados em novembro de 1905.

Armazem das Amostras—FSA: 2 caixas ns. 1 e 2; vindas de Bordéos, no vapor francez *Amazona*, descarregadas em 17 de outubro de 1905, consignadas á ordem.

FC—Fonseca & C: 1 dita, da mesma procedencia no vapor francez *Chile*, em outubro de 1905, consignada á ordem.

J. M. Fontany: 1 pacote; vindo de Valparaíso no vapor inglez *Orissa*, consignado a J. Monteiro Fontany.

Schlick & C.: 1 dito; vindo de Bremen no vapor allemão *Hamburgo*.

Letreiro: 1 caixa, consignado a David & Comp.

Idem: 1 dita, consignada a Abel Guimarães; vindas de Hamburgo no vapor *Asuncion*.

Idem: 1 pacote; vindo de Buenos Aires no vapor brasileiro *Orion*, consignado a Suzana Castera.

LJC: 1 caixa n. 95; vinda de Bordéos no vapor francez *Bosphore*, consignada á ordem.
David & Comp: 1 pacote.

AA: 1 dito, consignado á ordem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*.

Minister of Fimce: 1 caixa; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, consignada á ordem.

FSC: 1 amarrado de caixas; vindo de Liverpool no vapor inglez *Corcovado*, consignado á ordem.

Letreiro: 1 mala; vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, consignada a C. B. Faliston.

An dei *Brasilianich Kandelshaminer*: 1 caixa; vinda de Bremen no vapor allemão *Bonn*, á ordem.

Domenico Camerino: 1 dita; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, idem.

Letreiro: 1 dita; vinda de Trieste no vapor austriaco *Melpomene*, consignada a Paul Zigmund.

Idem: 1 pacote; vindo de Hamburgo no vapor allemão *P. E. Friederich*, consignado a Luiz Portella.

Idem: 1 cacapado; vindo de Trieste; no vapor austriaco *Melpomene*, consignado a Fany Bun.

E—F—75—1—C: 1 caixa; vinda de Bordéos no vapor francez *Atlantique*, consignada á ordem.

Todos estes volumes descarregados em novembro de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, ajudante interno.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na proxima quinta-feira 26 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajá, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias de ns. 301 a 450.

Previne-se que no dia da distribuição não se recebe fardamento confeccionado.

Repartição das Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906.—Manoel Joaquim de Sant'Anna, 2º tenente, encarregado.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 53/64	16 43/64
» Pariz.....	538	\$575
» Hamburgo.....	700	\$708
» Italia.....	—	\$579
» Portugal.....	—	\$318
» Nova York.....	—	2.074
Libra esterlina, em moeda.....	—	11 522
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$615

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:010:000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$000...	1:01E:000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:010:000
Ditas idem de 1903, port.....	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Municipal, de 1896, port.....	186\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	275\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	280\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	160\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1905, 4 %, port.....	67\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	32\$000
Estado do Brazil.....	133\$750
Comp. Terras e Colonização.....	3\$750
Dita Loterias Nacionais do Brazil	14\$250
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	218\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	200\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE JULHO DE 1906

Assucar branco, crystal, da Bahia, 205a 210 réis por kilo.

Dito branco, crystal, de Maceió, 205 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONIMAS

Companhia Metropolitana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 27 DE JUNHO DE 1903

Presidencia do Sr. Dr. José de Oliveira Coelho e secretarios os Srs. Dr. Francisco Netto Carneiro Leão e Antonio Pinto de Miranda Montenegro

Aos 27 dias do mez do junho de 1906, ao meio-dia, presentes 26 Srs. accionistas, representando 5.742 acções, conforme as respectivas assignaturas no livro competente, na sala principal da sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 31 sobrado, o Sr. director presidente da companhia, verificando não haver numero sufficiente para a assembléa geral extraordinaria, e o mais que legal para a ordinaria, dava por constituída esta, de conformidade com o annuncio da convocação, indicando para dirigir os respectivos trabalhos o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho que, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando, a seu turno, para servirem como secretarios os Srs. Dr. Francisco Netto Carneiro Leão e Antonio Pinto de Miranda Montenegro.

Lida a acta da reunião de 19 de abril do corrente anno de 1906, e posta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra foi esta encerrada.

Posta a votos, foi unanimemente approvada.

Procedendo a leitura do parecer do conselho fiscal, que conclue pela approvação das contas referentes á gestão dos negocios da companhia no anno de 1904, e posto este em discussão, pediu a palavra o Sr. Dr. João Alves Meira, que aventou a preliminar de que a assembléa não podia tomar conhecimento desse parecer, visto como os membros do conselho fiscal que o subscriviam não eram competentes para o haverem lavrado, visto como as contas a que se referiam eram attinentes a uma época em que elles ainda não tinham autoridade legal para exercerem as funcções do cargo para que haviam sido eleitos, por quanto, eleitos em 1901, só das contas do anno seguinte, isto é, de 1905, lhes cabia o exame e interposição de parecer.

Diz o mesmo Sr. accionista que, na convocação da presente assembléa, não foi preenchida a formalidade que reputa essencial de haver sido annunciada, com 20 dias de antecedencia, que se achavam á disposição dos Srs. accionistas, o balancete e demais documentos sobre os quaes elles tem o direito de exame.

O Sr. Dr. Carlos Jordão, presidente da companhia, pedindo a palavra, disse que era perfeitamente legal o parecer em discussão; que os membros do conselho fiscal exercem o seu mandato durante todo o tempo do respectivo exercicio; que o conselho anterior, já se ten-lo manifestado sobre as contas de 1903, e terminado o periodo do seu mandato, haveria, a vingar a doutrina do Sr. Dr. João Alves Meira, um verdadeiro interrogno com relação ás contas de 1904, sobre as quaes não haveria conselho para se pronunciar, porquanto os que foram eleitos logo após a extincção do mandato do que relatavam as contas de 1903, que a assembléa geral dos Srs. accionistas já havia approvado, só poderiam manifestar-se sobre as contas de 1905.

Quanto ao annuncio de que ficavam á disposição dos Srs. accionistas o balanço e outros documentos para o respectivo exame, foi elle publicado ao tempo em que se pretendia convocar a assembléa geral, em 30 de setembro do anno anterior e demais dias de outubro do mesmo anno, assembléa esta que, por motivos da maior relevancia e bem inspirada consulta aos interesses da companhia, foi adiada, e só hoje se reuno.

A lei, quando determina que o annuncio a que se refere seja feito, pelo menos 30 dias antes da data fixada para a reunião da assembléa geral, estatue o prazo maior acima.

O Sr. Dr. Meira pediu de novo a palavra e, replicando, insiste na opinião que manifestára e julga improcedentes as allegações do Sr. Dr. Carlos Jordão.

Lê disposições da lei a que se refere e argumenta em favor da interpretação que elle dá e indica que a assembléa se pronuncie sob a preliminar que elle levantava.

O Sr. Dr. Castro Barbosa, pedindo a palavra, defende o procedimento dos membros do conselho fiscal e sustenta a sua competencia legal para firmar o parecer em discussão.

Posta a votos a indicação do Sr. Dr. João Alves Meira, não foi approvada.

Não havendo mais quem pedisse a palavra foi encerrada a discussão, e submettido a votos o parecer do conselho fiscal foi approvado.

Após a votação o Sr. Dr. Meira mandou á mesa o seguinte protesto:

«Protesto contra a deliberação da assembléa geral approvando as cartas da dire-

ctoria referentes ao anno de 1904, e porque a lei (decreto, de 4 de julho de 1891, art. 118) declara nullo este acto, quando não é precedido do relatório dos fiscaes; e sendo estes eleitos em 1904, sómente poderão dar parecer sobre as contas de 1905; estando findo o seu mandato em 31 de dezembro de 1905, não tinham mais competencia para funcio-narem, com o que se infringiram as disposi-ções da lei.

Accresce que não precedeu á assembléa o annuncio exigido pelo art. 147 do mesmo decreto.

Protesto, pois, contra a deliberação il-legal da assembléa geral em sua sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 27 do junho de 1906. — *João Alves Meira.*

Procedendo-se em seguida a eleição para membros do conselho fiscal e suplentes, feita a chamada, são recebidas 24 cedulas, cuja apuração dá o resultado seguinte:

Para o conselho fiscal, os Srs. Dr. Joa-quin Silveiro de Castro Barbosa, 494 votos; conselheiro Lourenço Cavalcanti do Albu-querque 499; Dr. Henrique Marques Lisboa, 499; e Dr. Francisco Netto Carneiro Leão 5, e uma cedula em branco. Deixou de votar um accionista.

Para suplentes, os Srs. Antonio Guima-rães, 499; Dr. José de Oliveiro Coelho, 489; Dr. João Alves Meira, 279 e Thomaz Ra-bello, 220.

Antes do se encerrarem os trabalhos, é a dada palavra ao Sr. Dr. Castro Barbosa para a apresentação da indicação seguinte, assi- gnada por mais nove Srs. accionistas presentes.

«Indicação—Indicamos que seja convocada uma assembléa geral extraordinaria com o fim especial de alterar os estatutos na parte referente á administração da com-panhia, elevando o numero de directores a tres, e no menor prazo possivel, (Assignados) Dr. J. L. de Castro Barbosa.—*Joaquim de Mello Franco.*—Antonio Pinto de Miranda Monte-negro.—*Thomaz Rabello.*—*Ernesto Ferreira da Costa.*—Antonio Ayrao Martins.—*Francisco Netto Carneiro Leão.*—*Hilario de Castro.*—*João José de Andrade Pinto Junior.*—*Manoel Theodoro Xavier.*»

Posta em discussão e não havendo quem sobre a mesma se manifestasse, posta a vo- tos é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tomar em conside-ração, são encerrados os trabalhos ás 4 1/2 horas da tarde.

José de Oliveira Coelho.—*Francisco Netto Carneiro Leão* e *Antonio Pinto de Miranda Montenegro.*

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1906

Aos 25 de junho de 1906, reunidos no escri- ptorio da companhia, á rua 1.º de Março n. 45, á 1 hora da tarde, accionistas repre- sentando 23.631 acções, o presidente da com-panhia, Dr. Antonio Roxoroiz, abre a sessão, e, na fórma dos estatutos, assume a presi- dencia da assembléa, convidando para secre- tar os Srs. Dr. Heitor da Silva Costa e Oli- veira Gomes.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura da acta da assembléa geral u'tima, que é sem debate approvada; e em seguida é lida pelo Sr. 2.º secretario a convocação pela imprensa da presente assembléa.

Annuciada a leitura do relatório, foi pro- posta e approvada a dispensa, visto ter sido o mesmo relatório publicado em varios jor- naes e distribuido tambem em avulso, já tendo delle perfeito conhecimento a as- sembléa.

Diz o Sr. presidente que, não obstante ter a assembléa conhecimento do relatório, deve chamar a attenção dos Srs. accionistas para alguns dos seus pontos principaes, como os que se referem propriamente ás condições financeiras da Companhia, bastante auspicio- sas.

Quanto á parte technica, o minucioso rela- tório do Sr. director tecnico, Dr. Fabio Rego, e que será brevemente publicado, virá completar a exposição que a respeito fez, e por elle conhecerão os Srs. accionistas que de esforços tem empregado a administração para chegar a companhia ao patente gráo de prosperidade em que se acha.

Terminando o Sr. presidente, procede o Sr. Dr. Fabio Leal á leitura do seguinte pa- recer, publicado juntamente com o relatório do conselho director:

Parecer do conselho fiscal—O conselho fiscal da Companhia Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, tendo examinado attenta- mente o balanço, documentos e contas do exercicio ultimo, que terminou em 31 de dezembro, é de parecer que devem ser ap- provados, visto estarem de accordo com a escripturação da mesma companhia, cuja administração se faz crelora dos mais fran- cos applausos pela intelligencia e zelo com que tem dirigido os negocios sociaes.

Rio de Janeiro, 16 do junho de 1906. — *Fabio Nunes Leal.* — *Mário da Silva Naza- reth.* — *Augusto C. Miranda Jordão.*

Submettidos o balanço e contas á discus- são, e em seguida á votação, foram, sem debate, unanimemente approvados, absten- do-se de votar os directores e os fiscaes.

O Sr. coronel Jordão propoz e foi unani- memente approvado que, independente da tradução em francez dos relatórios finan- ceiro e tecnico, seja impresso em avulso, em portuguez, francez e inglez, o artigo do *O País*, de 16 de abril ultimo, acompanhado do mappa da estrada de ferro, afim de ser distribuido aos membros do Congresso Pan- Americano.

Passa-se em seguida á eleição do conselho fiscal, e, apuradas as cedulas, são eleitos e aclamados membros do conselho fiscal os Srs. Fabio Nunes Leal, Mario da Silva Na- zareth e coronel Augusto Cesar de Miranda Jordão, com 33.631 votos cada um; e sup- lentes o Dr. Claudio da Motta Maia, com 23.631, Adolpho Schmidt com 23.570 e J. Watteau com 23.557 votos.

Obtiveram tambem votos para suplentes os Srs. Dr. Heitor da Silva Costa, 74 e Custodio Góes, 61 votos.

Terminada a eleição, diz o Sr. presidente que devendo em breve ter logar a inaugu- ração do primeiro trecho da linha de São Francisco, seria muito agradavel ao conse- lho director que da assembléa geral dos Srs. accionistas partisse directamente o con- vite a S. Ex. o Sr. Ministro da Viação, afim de presidir a essa solemnidade, de- deixando igualmente ao mesmo Sr. Ministro o convite a ser dirigido aos Exmos. Srs. Presi- dente e Vice-Presidente da Republica. Foi approvada unanimemente essa indicação, sendo o Sr. presidente da companhia au- torizado a agir nesse sentido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presi- dente encerra os trabalhos, e, para constar, faz lavrar a presente acta.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1906. — *Antonio Roxoroiz*, presidente. — *Heitor da Silva Costa.* — *O. Gomes.* — *Fabio Hostilio de Moraes Rego.* — *Augusto M. de Barros e Vas- concellos.* — *Antonio Teixeira Belford Roxo.* — *Joaquim de Moraes Rego.* — *Luis Accioly de Brito.* — *Basilio Bressane.* — *Fabio Nunes Leal.* — *J. Watteau.* — *Mario Nazareth.* — *Antonio Alves da Silva e Sá.* — *Custodio Fernan- des Góes.* — *Claudio de Motta Maia.* — *A. C. Mi- randa Jordão.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.654—*Memorial descriptivo de um pe- dido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de acondicionamento de fumo em corda»—In- venção de Alipio Augusto Guedes, domici- liado em S. José do Picui, municipio da Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes*

Minha invenção tem por objecto um novo systema de acondicionamento de fumo em corda, consistindo em formar a capa, de cada rolo de fumo, por meio de uma folha metallica, combinada com duas placas de arremate o que se applica do modo seguinte que passo a descrever com referencia ao de- senho annexo.

Sobre a periphéria do rolo de fumo em corda para encapar A (fig. 1) se enrola uma folha metallica rectangular B de comprimento sufficiente para que, estando assim enrolada, uma de suas beiras se sobreponha á beira opposta (ou ao corpo da folha), como indicado em 1, á qual é soldada; tendo a mesma folha bastante largura para que as extremidades a e b, do tubo M formado em redor do rolo ultrapassem os topos 2 e 3 do rolo A.

A parte da parede a e b em cada extre- midade do tubo M, ultrapassando o respec- tivo topo é depois dobrada sobre este topo, de modo a se applicar nello como indicado figs. 2 e 3, podendo ficar na parte central do topo, para melhor facilitar a operação, um espaço descoberto 5 que em seguida se fecha por meio de uma placa ou pedaço de folha de arremate C (fig. 4) soldada pelas suas beiras á folha dobrada.

As dobras como 5, 6, 7 e 8, por exemplo, fig. 4, que se apresentam exteriormente de- vem, preferivelmente, ser soldadas com as partes das folhas ás quaes estão superpos- tas.

O modo de dobrar a folha sobre os topos do rolo representa lo nas figs. 2 e 3 e na figura indicado apenas a titulo de exemplo; podendo a folha, para cobrir os ditos topos, ser dobrada de qualquer outro modo conve- niente.

Aproveitar-se-ha, querendo-se, a peça de folha metallica D para levar impressa ou collada a etiqueta com a marca de fabrica do inventor.

Em resumo, reivindico como pontos e ca- racteres constitutivos da invenção:

1.º, um novo systema de acondicionamento de fumo em corda caracterizado pela applicação de uma folha metallica fornecendo, para o respectivo rolo, uma capa imper- meavel; sendo a folha metallica para esse fim enrolada sobre a periphéria do rolo, sobre os topos desse rolo e convenientemente soldada;

2.º, No systema acima reivindicado a folha metallica enrolada e dobrada, como descripto, de modo a deixar nos topos do respectivo rolo uma abertura central como 4, que depois se fecha por meio de uma peça de folha soldada com a folha dobrada á qual está superposta.

Tudo como acima descripto e representa- do no desenho annexo, á titulo de exemplo. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1906.—Por procuração. *Jules, Géraud, Leclerc & C.*

N. 4.655—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em machinas aratorias»—Invenção de Luiz Bueno de Miranda, domiciliado em S. Paulo*

Consisto a invenção em applicar aos cul- tivadores de discos e outras machinas ara- torias uma roda louca, isto é uma roda de

supporte situada, por exemplo, na parte deanteira do estrado da machina, collocada, preferivelmente, logo atraz do gancho de tracção e adaptada para se orientar p. r. si mesmo, na direcção em que se puxa a machina; e sendo a mesma roda montada em uma haste vertical, por cujo intermedio se fixa ao estrado por meios permittindo que se regule a distancia da roda ao dito estrado, isto é, a altura deste acima do chão.

A referida roda louca assim applicada aos cultivadores de discos e outras machinas agricolas tem por effeito sustentar o peso dessas machinas, servir-lhes de guia facilitando os diversos movimentos e regular-lhes a penetração no solo.

No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, uma roda louca permittindo realizar a invenção as figs. 1 e 2 representam em elevação e em plano, respectivamente, a dita roda applicada em uma peça de madeira trazendo o gancho de tracção da armação (não representada) de um cultivador; as outras figuras são vistas de detalhes.

A, é a peça de madeira de um cultivador, por exemplo, em que se acha o gancho de tracção B preso em uma chapa C. Esta chapa pôde se fixar á peça A por meio de parafusos 1. D, é um bocco fixado á chapa C por meio de parafusos 2 e adaptado para receber, assim como a chapa, em furo apropriado 3, uma haste corre lha vertical E, preferivelmente de secção rectangular oblonga, terminando-se em sua parte inferior por uma espiga 4 em que se monta, pelo seu alvado 5, um garfo F adaptado para revolver livremente em volta da espiga 4 em que se acha mantido pela argola 6, fixada na ponta da espiga ou por qualquer outro meio conveniente.

Entre os braços 7 do garfo F se accomoda a mesma roda II, destinada a roda no chão. Esta roda está montada falsa e no plano da espiga sobre um pino 8 fixado nos braços 7 em posição perpendicular ao eixo da espiga 4.

A haste E pôde ser fixada no furo 3 em diversos pontos de seu comprimento, isto é, em diversas alturas, por meio de uma cavilha 9, que se aloja em um furo 10 da peça A e se faz atravessar um dos furos 11, existentes na haste E, escolhido de conformidade á penetração, no solo que se queira obter dos accessorios operadores da machina.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a applicação, aos cultivadores de discos e ás outras machinas aratorias, de uma roda de supporte, dita roda louca, destinada a sustentar o peso dessas machinas e servir-lhes de guia em seus movimentos; sendo a mesma roda adaptada para permittir que se regule a penetração no solo dos órgãos operadores das mesmas machinas;

2º, um dispositivo de roda louca comprehendendo: uma haste de supporte chata, como E; um garfo F de alvado 5 montado falso na espiga 4 da haste E e uma roda, como II, montada falsa em um pino 8 fixado no garfo F; sendo a dita haste E combinada com uma chapa, como C, garantindo a extremidade da peça A em que está applicada a roda louca e provida, de combinação com a peça A, de meios, como os furos 11 e a cavilha 9 permittindo regular e manter em altura conveniente acima da roda, isto é, acima do chão a dita peça A formando parte da armação dos órgãos operadores da machina a que pertence.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1905.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

N. 4.656 — Memorial d scriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos na preparação do oxygeno por decomposição dos saes oxygenatos» — Invenção do Dr. George François Jaubert, domiciliado em Paris, França

Um processo conhecido de preparação de oxygenio ou de gazes ricos em oxygenio e consiste em inflamar, em um recipiente conveniente, uma mistura formada essencialmente por uma materia combustivel e um grande excesso de um perchlorato ou nitrato e accessoriamente por materias inertes destinadas a moderar a decomposição. Esta mistura apresenta-se em geral sob a forma de cartuchos, blocos, agglomerados, etc., para maior comodidade ao emprego.

O presente invento tem por objecto aperfeiçoamentos neste processo, com o fim de reduzir a proporção de substancia combustivel incorporada nos blocos ou briquettes e augmentar a resistencia destas briquettes ao estoramento.

Com effeito, as briquettes obtidas pela compressão a secco de uma mistura de perchlorato, nitrato, ou de outro sal rico em oxygenio, com um combustivel pulverulento, tal como carvão, não offerecem muita cohesão para não se esborarem com o menor choque, o que torna muito difficil a manipulação e transporte.

Além disto, é quasi impossivel, mesmo empregando misturas de pó inalteravel, obter, por compressão a secco, blocos muito homogeneos para que cada particula de materia combustivel fique em contacto immediato com a quantidade necessaria de particulas comburentes.

A combustão é portanto má e necessita, para se realizar regularmente, de uma proporção elevada de materia combustivel sahando o oxygenio com os productos da sua combustão.

Além disto, o gaz produzido, procurando libertar-se, provoca deformações e dilatações de volume nas briquettes.

Consegui vencer estas difficuldades deixando de empregar o perchlorato (ou outro sal oxygenado) e outros ingredientes no estado secco; mas juntado-lhe uma quantidade importante de agua ou de outros dissolventes, que pôde mesmo exceder metade em peso do sal oxygenado empregado.

Esta agua dissolve uma pequena parte de perchlorato que, assim dissolvido, penetra uniformemente em toda a massa e, depois da evaporação, agglomera a briquette com um verdadeiro cimento, dando-lhe a desejada cohesão.

Estando as particulas de combustivel uniformemente revestidas do comburento, a combustão realiza-se regularmente com menos carvão e consequentemente o oxygenio obtido é mais puro.

Finalmente a evaporação do dissolvente deixa nos blocos ou briquettes uns poros que permittem que o gaz produzido se liberte á vontade sem provocar deformações importantes na massa.

A preparação da pasta destinada a formar as briquettes pôde fazer-se ou preparando uma solução do perchlorato (ou outro sal oxygenado em regado) a que se addiciona ou successivamente os diversos ingredientes, ou juntado directamente agua ou outro dissolvente aos outros ingredientes misturados a secco.

No primeiro caso faz-se dissolver em uma quantidade de agua igual em peso a cerca de metade do perchlorato a empregar, uma pequena parte (5% por exemplo) da totali-

dade do perchlorato, depois junta-se á solução obtida o carvão em pó e a materia inerte destinada a moderar a rapidez da combustão. Obtem-se assim uma pasta muito fluida que se agita até a completa homogeneidade. Junta-se então o resto do perchlorato em pó muito fino e amassa-se em um malaxador mecanico, por exemplo, até se obter uma pasta perfectamente uniforme que se corta em pães, e que em seguida se fazem secar completamente.

Si se dispõe de um bom malaxador, pode-se proceder do segundo modo indicado deixando de dissolver previamente uma parte do perchlorato ou outro sal oxygenado empregado. Effectua-se então uma mistura a secco dos tres pós: perchlorato, carvão e materia inerte; depois junta-se uma quantidade de agua um pouco maior do que no presente processo anterior e amassa-se muito bem, depois corta-se a pasta obtida em pães ou briquettes que se fazem secar.

Podem-se, por exemplo, misturar a secco 100 kilos de perchlorato de potassa (K Cl O4) em pó tão fino quanto possível com tres kilos de carvão de madeira em pó e 20 kilos de terra de infusorios calcinada e pulverizada.

Prepara-se a mistura para tornal-a perfectamente homogenea, depois é lançada, com 50 a 55 litros de agua em um malaxador que então se põe a funcionar.

Logo que a pasta está homogenea, fazem-se pães com a forma desejada como si se tratasse de barro de modelar e depois fazem-se secar.

Imumeros ensaios tem demonstrado que de todos os saes oxygenados é o perchlorato de potassa o que dá melhor resultado; os outros perchloratos dão rendimentos piores, ao passo que os nitratos dão misturas de gazes acidos difficil de purificar. No entanto, estes diferentes saes podem tambem ser utilizados.

Finalmente, reclamo os beneficios da convenção internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1894 e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na repartição official da França, em 29 de maio de 1905.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o aperfeiçoamento no processo de preparação do oxygenio, ou dos gazes ricos em oxygenio, pela inflamação, em um recipiente conveniente, de uma mistura constituida essencialmente de uma materia combustivel e de um grande excesso de perchlorato ou nitrato e accessoriamente de materias inertes destinadas a moderar a decomposição; o qual aperfeiçoamento consiste em amassar perchlorato de potassa (ou outro perchlorato ou nitrato) em presença de agua ou de outro dissolvente, com uma pequena proporção de combustivel pulverulento tal como carvão e materia inerte, sendo o amassamento seguido de moagem da pasta obtida em blocos, pães ou briquettes; e da secção deste blocos, pães ou briquettes;

2º, briquettes com base de sal oxygenado tal como o perchlorato de potassa ou outros perchloratos ou nitratos, que produzem oxygenio praticamente puro pela sua combustão e preparadas por meio de amassamento, em presença de agua ou de um outro dissolvente, do dito sal oxygenado, com uma pequena proporção de combustivel em pó tal como o carvão, e de materia inerte, sendo este amassamento seguido de moagem da pasta obtida em pães ou briquettes, e da secção destes briquettes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1906.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.